



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

<b>COMISSÃO ESPECIAL - PL 8035/10 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>EVENTO:</b> Reunião Ordinária	<b>REUNIÃO Nº:</b> 0165/14	<b>DATA:</b> 19/03/2014	
<b>LOCAL:</b> Plenário 8 das Comissões	<b>INÍCIO:</b> 15h05min	<b>TÉRMINO:</b> 18h04min	<b>PÁGINAS:</b> 73

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

**SUMÁRIO**

Discussão e votação do Parecer do Relator, Deputado Angelo Vanhoni.

**OBSERVAÇÕES**

Há oradores não identificados em breves intervenções.  
Há breves intervenções fora do microfone ininteligíveis.  
Há intervenções simultâneas ininteligíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 44ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, do Poder Executivo, que aprova o Plano Nacional de Educação, e dá outras providências.

Ata.

Encontram-se à disposição dos Srs. Deputados cópias das atas da 43ª Reunião, realizada em 25 de fevereiro de 2014.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há a necessidade de leitura da referida ata. (*Pausa.*)

**O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA** - Solicito a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Solicito a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ROBERTO** - Acho que não, Sr. Presidente, na medida em que nós a recebemos, e a discussão será item por item. Não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Não da ata.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ROBERTO** - Na hora de votar, será item por item, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Não. Trata-se da leitura da ata.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ROBERTO** - Ah, da ata? Está bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Entendo a ansiedade de V.Exa., Deputado, porque, há 2 anos e meio, nós vimos discutindo este fato.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ROBERTO** - É uma ansiedade da sociedade brasileira, não minha, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a requerimento do Deputado Júnior Coimbra, seguido pelo Deputado Esperidião Amin.

**O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Pois não, Deputado Paulo Freire.



**O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE** - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um pedido. Nós temos um grupo de estudantes que querem participar, porém a Casa já está cheia, o plenário já está cheio. Eu queria a permissão de V.Exa. Se houver uma sala onde eles possam ficar e participar, através de um telão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Atendendo ao pedido do nosso Deputado Paulo Freire, a Secretaria nos informa que no Plenário 3, maior que este, onde deveríamos estar, há um telão. Quem não couber nesta sala e quiser ir para lá, por favor, dirija-se ao Plenário 3, onde será transmitido o que aqui estiver acontecendo.

**O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Pedido atendido. Salvo censura, segundo o Deputado Esperidião Amin, eu seguramente não farei.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, eu votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Pelas posições, aprovada.

Expediente.

Srs. Parlamentares, comunico a V.Exas. o recebimento do Ofício nº 207, de 2014, da Liderança do PMDB, que indica o Deputado Gabriel Chalita, do PMDB de São Paulo, para ocupar a vaga de titular, ao tempo em que desliga o referido Parlamentar da vaga de suplente; indica, também, os Deputados Eduardo Cunha, do PMDB do Rio de Janeiro, Júnior Coimbra, do PMDB do Tocantins, e Manoel Junior, do PMDB da Paraíba, para ocuparem as vagas de suplente desta Comissão Especial.

É o comunicado.

Recebo, também, a justificativa de ausência do Deputado José Linhares, oferecida pelo Fábio Marques, do seu gabinete, dizendo da sua ausência na reunião deliberativa do dia 19, hoje, em face de viagem com a comitiva da Presidente da República, Dilma Rousseff, ao Estado do Ceará, conforme prevê o Regimento.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, não é só ao Ceará, é à Região Metropolitana de Sobral e às circunvizinhanças.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Isso que é eficiência! Aí já não é nem geografia, é microgeografia.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - É macrorregião, Região Metropolitana de Sobral, que inclui Fortaleza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Orientação.

Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes, antes de passarmos à Ordem do Dia, gostaria de esclarecer os procedimentos que nortearão os trabalhos.

Os Deputados que desejarem discutir a proposição devem inscrever-se antes do início da discussão, que será adiante. A lista de inscrição para o debate encontra-se à disposição dos Srs. Deputados na mesa de apoio. *(Pausa.)*

Gostaria de fazer dois esclarecimentos. Primeiro: por que a lista não sai dali para cá? É porque, como a ordem de inscrição é pela ordem de chegada, regimentalmente, se a lista correr a mesa, ela vai criar uma ordem natural de quem está sentado à mesa. Portanto, ficou lá. Segundo: a lista de inscrição tem uma posição, ou seja, quem quer falar contra e quem quer falar a favor.

Nós estamos suprimindo o contra e o favor, porque todo mundo vai falar sobre tudo. Então, quem quiser destacar algum ponto que o destaque. Quem for assinar fique tranquilo. Pode ser de um lado ou de outro, porque representa apenas uma ordem cronológica dos inscritos.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Sr. Presidente, apenas para eu entender o procedimento dos trabalhos, o Relator vai fazer a leitura do relatório e, depois, entra-se na fase de discussão. A minha pergunta é: mesmo que haja pedido de vista, como eu já ouvi alguns Parlamentares dizerem que o farão, a discussão vai prevalecer no encontro de hoje, independentemente do exercício do pedido de vista que algum Parlamentar porventura venha a fazer?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Isso depende, regimentalmente, do momento em que o pedido for feito. O.k.?

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Obrigado, Sr. Presidente.  
*(Pausa prolongada.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Retomando, para os que chegaram a seguir: antes de passarmos à Ordem do Dia, gostaria de esclarecer os procedimentos que nortearão os trabalhos.

Os Deputados que desejarem discutir a proposição devem inscrever-se antes do início da discussão, que ocorrerá após a leitura do texto pelo Relator. A lista de inscrição para o debate encontra-se à disposição dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas, na mesa do apoio, com a Dra. Cláudia.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas terão a palavra na ordem de inscrição, alternadamente, a favor e contra. Esse texto cai por terra, visto que nós tiramos ali a referência do “contra” e “a favor”. Quem se inscrever falará o que quiser, com destaque para o que quiser. “A favor” ou “contra” não será uma determinação de horário de inscrição.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Pela ordem, Sr. Presidente.

Indago V.Exa., porque certamente teremos destaques para votação em separado de pontos da proposição: essa discussão acontecerá de forma conjuntural ou teremos abertura para discutir os itens em separado?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Isso faz parte da última orientação.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Perdão, Presidente. Ouço V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Durante a discussão, poderão usar da palavra o autor do projeto, o Relator — no caso é o Relator, porque o autor é o Governo —, demais membros e Líder, durante 15 minutos improrrogáveis, e, por 10 minutos, Deputados que não pertençam à Comissão.

Os Deputados autores de voto em separado poderão fazer a sua leitura, se inscritos, respeitados o prazo regimental e a ordem de inscrição. Portanto, não haverá uma inscrição em separado para narrar voto em separado, e sim a inscrição geral.

É permitida a permuta de inscrição entre os Deputados, mas os que não se encontrarem presentes na hora da chamada perderão definitivamente a inscrição.

Os requerimentos de destaque poderão ser apresentados até o anúncio da votação da proposição. Passou daí, eles não mais poderão ser apresentados.



Portanto, essas são as orientações. Quaisquer dúvidas, quem quiser uma cópia da sequência de orientações...

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Pois não, Deputada Fátima Bezerra.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - A questão de ordem é a seguinte, Sr. Presidente: se for possível regimentalmente, quero só reconsiderar essa questão do pedido de inscrição. Enfim, se o Parlamentar que for chamado não estiver presente, que lhe seja dada a oportunidade de ir para o fim da fila e, se a reunião ainda estiver acontecendo, ter o direito de usar da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - A Deputada Fátima pede que o Regimento seja transigido, para que a inscrição fique aberta até o fim do momento de debate, independentemente de, se alguém tiver se inscrito, ter passado o seu momento sem a sua presença, para que possa fazê-lo.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não, não. Que ele possa ir para o fim da fila. Ele vai para o fim da fila.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Como é feito na Ordem do Dia, como é feito aqui nas nossas reuniões normais, ordinárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Sumariamente, aqueles que forem contrários à solicitação da Deputada, levantem as mãos. *(Pausa.)*

Portanto, a senhora teve a unanimidade nesta Comissão.

A fala estará garantida até o fim do debate se o inscrito não estiver no momento em que for chamado.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Sr. Presidente, peço a palavra.

Acho que o Deputado Marcos fez um questionamento sobre quando ele apresentar um destaque. Quando se abrir a possibilidade, depois que eu terminar a leitura, para os Deputados começarem a fazer a discussão, o Parlamentar vai apresentar um, dois, três destaques. Os destaques que estão inscritos na ordem aí dos destaques a serem discutidos posteriormente. O que o Deputado pergunta é se, na hora da votação do destaque, poderá ter arguição da defesa dele ou não, da inclusão ou da supressão, da modificação do texto. É isso, Deputado?



**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Se V.Exa. me permite, o autor do destaque, obviamente, regimentalmente tem a oportunidade para falar e defender o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Regimentalmente, na ordem de inscrição.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Não. No destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Não. Regimentalmente, na ordem de inscrição.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Não, não. Porque a ordem de inscrição é para discutir o projeto no seu conjunto. Quando você apresenta o destaque, você tem a oportunidade para defender esse destaque. E a pergunta que acrescentei é: se nesse momento se abrirá a oportunidade para os demais apresentarem os seus pontos de vista sobre o destaque, porque é uma proposta nova que se apresenta ao conjunto da matéria.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Acho que pode até estar certo regimentalmente, mas isso aqui vai ficar uma loucura.

Eu penso um pouco diferente. Exemplo: temos um texto, que é o do Plano Nacional de Educação aprovado pela Câmara, temos um texto feito pelo Senado. Não há necessidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - E temos uma apresentação que o Relator fez, que é a síntese.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - E temos o do Relator. Para isso não é preciso pedir destaque. Para isso vai ter que ter votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Um encaminhamento, Deputado Esperidião?

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não é preciso requerer, porque é evidente que a votação é necessária.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Na forma da fala do Deputado e da arguição do outro Deputado, significa o seguinte: que nós vamos votar o texto, ressalvados os destaques. Depois enfrentaremos os destaques um a um.



**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sim, mas sem necessidade de se requerer tópico por tópico.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Sim, sim.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - É só isso que estou dizendo, para dispensar a formalidade de requerer, porque, se existem três textos, nós vamos ter que votá-los.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - No caso de apresentação de destaques até o momento da discussão, até o anúncio da votação, esse item vai embora.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Acho que não se precisa é pedir destaque, requerer destaque para uma matéria que tem três textos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Então nós vamos fazer uma alteração nessa orientação.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sr. Presidente, há uma confusão aí.

Há o Relator, que vai apresentar o relatório dele. Nós vamos apresentar um destaque em relação ao que ele apresentar.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Ao que ele ler.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Então, os destaques serão apresentados em relação ao relatório do Relator, antes da votação. Não são três opções.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Vou pedir, então, que o Relator dê uma informação. Fiz essa pergunta aqui antes, e, antes que alguém a faça novamente, antes que o Relator a faça, vou fazê-la publicamente.

Nós temos um texto da Câmara; nós temos um texto do Senado. Regimentalmente, nós votaremos um texto contraposto ao outro. O Relator faz um terceiro texto.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - É um terceiro texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - É um terceiro texto. Em tese, o Relator, seguindo esse raciocínio, deveria apresentar aquilo que foi motivo de divergência.

Então, eu gostaria que o Relator esclarecesse o procedimento, conforme orientação que regimentalmente recebeu da Comissão, para que possamos definir esse assunto, Deputado Esperidião, se nós votamos o corpo do texto, síntese do



Relator. Senão, na hora em que formos votar, qualquer questão de ordem em cima do texto da Câmara ou do Senado vai virar uma dificuldade.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - O assunto é um pouquinho mais simples. O Relator, ao apresentar agora um novo texto, está criando. Isso não existe! Ou ele fica com o novo texto do Senado, ou ele fica com o da Câmara.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Claro!

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sim, existe...

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Questão de ordem, também. Aqui, Deputado Coimbra.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sr. Presidente, eu estou inscrito na ordem, estou só esperando o Deputado terminar a fala dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Izalci.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não! Eu só quero colocar isso.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Na última reunião...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - A terceira via não existe.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Deixe-me dizer, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Izalci.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Nós combinamos o seguinte, na última redação — pelo menos assim eu entendi a —: você tem o texto da Câmara e o do Senado. Mas, desde que não mude o conteúdo...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Mas está mudando!

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Não! Desde que não mude, em termos de redação, o Relator poderá acatar a redação, para melhorá-la ou coisa assim. Mas não quer dizer que a redação que ele acatou é a que a gente concorda. É por isso que eu estou dizendo. Então, esclareça...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Posso? Eu vou tentar esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - O Relator vai esclarecer esse ponto, que para nós é decisivo no processo de votação.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Nós aprovamos um texto na Câmara dos Deputados. Esse texto é passível de modificação. Tanto assim é que ele precisou ser analisado pela outra Casa do Congresso, que são os Senadores. Os Senadores propuseram modificações no texto. Quem dá a última palavra final, se



essas modificações são pertinentes ou não, é a Câmara dos Deputados, que tem o poder de decidir sobre a lei. Então, o meu relatório só não pode criar algo novo. Mas eu posso cotejar a modificação que o Senado fez e dizer para os senhores o seguinte: *“Eu, como Relator, estou propondo acatar a modificação que o Senado fez. Por isso, o artigo tal fica dessa forma — ponto”*. Ou eu posso dizer o contrário: *“Eu, como Relator, estou, no meu relatório, não incorporando a modificação que o Senado fez e reconstituindo a votação que a Câmara fez.”*

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Para contestar, Presidente. Para contestar.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Claro!

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Isso é uma nova fórmula criacionista darwinista. Acaba de ser inventado pelo meu querido amigo Vanhoni. É criacionismo...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Não! Não é... É orientação da Câmara.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não! Não pode.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Isso é Regimento, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Isso é Regimento.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Deputado Espiridião Amin, isso é Regimento.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Em todas as matérias que transitaram...

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Isso é questão regimental.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Isso é criacionismo darwinista.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Eu sugiro que a Consultoria da Casa, que a Assessoria exatamente possa se colocar, porque o que o Deputado Vanhoni colocou, para nós, está amparado no Regimento. Mas que fale exatamente a Assessoria da Casa.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Porque, de outra forma, não precisaria mais vir para cá, Deputado... Não precisaria vir para a Câmara. Se o seu raciocínio é verdadeiro, eu só poderia fazer duas coisas: ou decidir o que o Senado fez ou restituir o texto antigo da Câmara.



**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - É isso aí!

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Mas é isso que eu vou fazer.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - É isso aí!

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Mas é isso que eu vou fazer. Só que tem coisas que o Senado fez, que não alterou o conteúdo da Câmara, e que eu posso absorver.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Deputado, eu gostaria de ver o caso. Porque o caso que eu conheço...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Vou lhe dar um exemplo.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não! Eu tenho um exemplo que mostra que não é isso.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Vou lhe dar um exemplo bem claro que está no texto.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Vamos lá.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Nós aprovamos, na Câmara, que, do dinheiro público, têm que ser investidos 10% na educação pública. No Senado, foi retirada a expressão "pública", e eu agora não vou submeter nenhuma diferença do texto. Eu vou dizer o seguinte:...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Ou uma coisa ou outra.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - ..."*No meu parecer prevalece o texto da Câmara*".

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sim, é isso: ou uma coisa ou outra.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Mas é isso! Mas é isso que eu vou fazer. (*Palmas.*)

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - É uma coisa ou outra.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Mas é assim que está. É assim que está.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Nós estamos assistindo aqui um sofisma.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Não! Não tem nada novo.

**(Não identificado)** - Aqui, não. Aqui tem uma terceira...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Mas não posso...



**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Como é uma terceira? Dá licença...  
(Não identificado) - Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - A terceira seria a seguinte...

(Não identificado) - Sr. Presidente, é quase outra coisa; é o somatório dos dois relatórios.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Isso é uma coisa muito séria. Muito séria, é uma questão de ordem que foi levantada, e eu quero esgotar o assunto, porque nós vamos ter grandes tertúlias a respeito.

(Não identificado) - Eu queria me inscrever, Presidente.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - O Deputado Vanhoni pegou uma questão dialética: ou é para qualquer educação ou é para educação pública, que é o que nós votamos. O que seria o darwinismo criacionista, ou vice-versa? Seria dizer assim: educação pública ou qualquer. Isso é o criacionismo, que não pode.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Não! Isso não existe.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Porque não pode... Pois é, isso...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Isso não existe no texto.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Sim, o senhor está me dando razão. Não pode...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Isso não existe no texto.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não pode fazer outra coisa a não ser optar, pelo menos, pelo espírito do que um disse e pelo espírito do que o outro disse.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Está estabelecido o contraditório de V.Exa.

Estão inscritos os Deputados: Fátima Bezerra, Renan Filho, Professora Dorinha Seabra Rezende e o Glauber Braga.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ROBERTO** - Eu também pedi a palavra, Sr. Presidente.

(Não identificado) - Eu cedo a minha ordem de inscrição à Deputada Dorinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Deputada Fátima Bezerra com a palavra; depois, Deputados Dorinha, Renan e Glauber.



**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Sr. Presidente, eu queria sugerir a V.Exa., na condição de Presidente — V.Exa. está ouvindo a Assessoria agora, e eu quero dialogar também com a Assessoria —, exatamente isso: que, antes de ouvir os Deputados, ou imediatamente após ouvir os Parlamentares, a Assessoria da Casa se pronuncie. Porque nós não estamos aqui para inventar a roda, de maneira nenhuma! Nós vamos fazer aquilo que tiver amparo regimental. Eu estou há 12 anos nesta Casa, e acho que a interpretação que o Deputado Vanhoni aqui deu é correta e tem amparo regimental, que é o texto do Senado versus o texto da Câmara. Ele pode aproveitar contribuição do Senado? Pode, na medida em que não desfigure exatamente o conteúdo. Tem sido assim até hoje.

Eu não sou regimentalista nem estudiosa do assunto, mas como a Câmara, assim como os Parlamentares, tem o seu corpo de consultores, o seu corpo de assessores, gostaria de ouvir a palavra da Consultoria da Casa, para a gente objetivar o trabalho, só isso.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Eu sei, mas eu queria ouvir a palavra dos assessores, que exercem esse papel dentro da nossa Casa. Eles são contratados exatamente para isso. Então, eu queria ouvir, com todo o respeito, os pareceres dos demais colegas. Eu gostaria que a Presidência da Casa pudesse, enfim, encaminhar; que a assessoria se colocasse perante a tramitação da matéria...

**(Não identificado)** - A assessoria não pode participar do debate.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - ... dessa metodologia.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Vamos ouvir os três que estão inscritos, para saber se há alguma agregação ao que está posto ou algum contraditório.

Professora Dorinha com a palavra.

**A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** - Sr. Presidente, eu queria lembrar que este tema foi tratado. A Terezinha esclareceu, na nossa primeira reunião e na audiência pública, que ou ficaria — eu faço opção, num determinado artigo — com o texto da Câmara ou com o texto do Senado. Não existe a possibilidade de fazer um terceiro que pudesse agregar mudanças. Isso é o que



eu tenho de informação; isso é o que eu tenho de orientação. Aqui, por exemplo, no inciso III, o Relator fez uma junção: pegou o texto da Câmara e o texto do Senado...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** - Sim, Deputado, eu não estou discutindo o mérito. Eu estou só dizendo que foi dito nesta Comissão pela Assessoria que isso não seria possível. Porque eu havia entendido que seria possível melhorar agregando redações.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** - Deputado, eu não estou discutindo...

**(Não identificado)** - Isso significa muito mais.

**A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** - Eu não estou discutindo o mérito, estou só dizendo o que foi dito aqui pela assessoria da Comissão.

Era isso que eu queria dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Deputado Renan Filho.

**O SR. DEPUTADO RENAN FILHO** - Sr. Presidente, talvez o novo relatório do Deputado Angelo Vanhoni fosse até politicamente mais fácil de ser aprovado, porque atenderia os dois lados. Talvez o Relator tivesse na sua cabeça essa tentativa. Só que, infelizmente, regimentalmente, não é possível. Porque, quando a gente aprovou um texto aqui, e esse texto foi ao Senado modificado, em tese, esta Casa pode restituir o texto que ela reputa o melhor para o País, mas não pode novamente alterar o texto do Senado. Senão, o Senado deveria também se posicionar com relação ao novo texto. Por conta disso, ficaríamos aqui a correr atrás do rabo sem nunca chegarmos a um final.

Portanto, essa questão tem de ser superada no início. Eu faço um apelo ao Presidente para que superemos esse entrave inicial, porque essa é a praxe antiga da Casa, não se discute isso: texto modificado na Casa Revisora não pode ser modificado novamente.

Era só isso que eu tinha a contribuir. Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, Deputado Lelo...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Deputado Glauber, depois Deputado Antônio Roberto.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Presidente, eu queria fazer um apelo à Mesa ainda em relação à questão de ordem. As teses já foram apresentadas e estão bastante claras. E aí é prerrogativa de V.Exa., como Presidente dos trabalhos, manifestar-se...

*(O microfone é desligado.)*

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Eu estava dizendo, Presidente, que as teses já foram apresentadas de forma bastante clara, e é prerrogativa da Mesa, é prerrogativa de V.Exa., conduzindo os trabalhos, acatar ou rejeitar a questão de ordem que foi formulada. Eu acredito que a Mesa já tenha um entendimento sobre o assunto. Com todo o respeito, aquele Parlamentar que porventura não concorde com o entendimento da Mesa tem a possibilidade procedimentalmente de recorrer da decisão estabelecida. Mas para que a gente possa avançar na leitura do texto, o apelo que eu queria fazer a V.Exa. é que se manifestasse em relação à questão de ordem, ou acatando ou negando para que os trabalhos possam prosseguir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Com a palavra...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, só para colaborar. Eu não sou membro da Comissão, quero apenas dar uma colaboração.

Eu fui instado por companheiros de bancada para poder tentar colaborar. Acontece o seguinte: não se pode ter matéria nova na Câmara, mas se pode pegar parte da matéria da Câmara, original, acrescentar à do Senado, e assim se ter novo texto; o que não se pode é ter nova matéria. Então, eu só queria dar a minha colaboração nesse sentido: pode-se pegar o texto da Câmara e anular o do Senado; pode-se manter o texto do Senado; e pode-se manter a conjugação dos dois textos, desde que não tenha matéria nova. Então, era a colaboração que eu queria dar.  
*(Palmas.)*

**(Não identificado)** - Este um decano. Parabéns a V.Exa., Deputado!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Deputado Antônio Roberto com a palavra; depois, Deputado Marcos Rogério,



**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ROBERTO** - Sr. Presidente e Sr. Relator, S.Exa. deu um exemplo, claramente, da questão do financiamento dos 10% em escola pública ou particular, e ficou um ou outro. A parte mais polêmica desse projeto é quando se fala da superação das desigualdades. As questões que entram aqui são as questões de orientação sexual, de gênero, etc.. Essa é a parte mais polêmica que nós vamos ter neste projeto. E neste, por coincidência, o digno Relator fez a mistura — prestem atenção, Sr. Presidente e Sr. Relator. Exatamente neste é que há grande discussão, e que para os movimentos sociais há uma diferença brutal entre a proposição da Câmara e a proposição do Senado. Numa, fala-se de igualdades racial, regional, de gênero e de orientação sexual; na outra, a do Senado, houve uma sabedoria em que ele engloba isso, mas sem explicitar essas palavras, nesse sentido: *“Contra a erradicação de todas as formas de discriminação”*. Ora, o Relator pegou exatamente uma e misturou com a outra. Quer dizer, esse é que vai ser o grande problema, porque ele fala a mesma coisa que a Câmara falou e mais o que o Senado falou. Só que o que o Senado falou, em termos de mérito, é entendido como oposição à outra. Quer dizer, a grande dúvida é essa. Então, eu acredito que se a orientação for essa, de que tem que prevalecer uma ou outra, não dá para misturar essas duas num negócio desse tipo. *(Palmas.)*

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Veja... Posso responder, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Com a palavra o Relator...

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Desculpe!  
Deputado Marcos Rogério com a palavra.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, eu queria, apenas para contribuir nesse debate, dizer o seguinte: se nós estivéssemos em um texto de matéria penal, o texto apresentado ofenderia o princípio da taxatividade, porque na Lei Penal não se pode ter rol exemplificativo, sob pena de se ter uma norma penal em branco, cabendo as mais variadas interpretações.

Todavia, a regra da Lei Complementar nº 95/98 também dá as diretrizes a formatação da redação legislativa dos demais conjuntos normativos. E nós temos que obedecer a princípios, regras de concisão, de clareza.



E aqui nós temos duas situações...

**(Não identificado)** - Só vou pedir atenção... Eu vou esperar o Relator para...

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - E aqui nós temos uma situação em que nós, em uma parte do texto, temos um rol exemplificativo e, logo adiante, temos um texto que apresenta a ideia do conjunto. Então, é contraditório.

O que o Senado aprovou lá, em alguns pontos, dá a ideia da totalidade. O que o Relator apresenta aqui é um texto que mescla as duas coisas, mas há ofensa a esses princípios da taxatividade, da clareza e da concisão. Ou ele é exemplificativo ou ele tem a expressão que o Senado trouxe para o texto, que é a generalidade.

Então, nessa linha, penso que nós temos que optar ou pelo texto do Senado ou pelo texto da Câmara, sob pena de ofendermos de morte o espírito, a ideia, a vontade daquela Casa que aprovou o texto que nós estamos aqui a debater, o texto genérico. Ou nós ficamos com um ou com outro, porque nisso está o espírito da Lei.  
*(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Com a palavra o nosso Relator para fazer as suas considerações e avaliar se elas atendem àquilo que foi colocado pelos nossos Deputados e Deputadas. Senão, nós vamos ter que recorrer ao Regimento para sanear essa dúvida.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Senhores, eu gostaria de me dirigir ao Deputado Esperidião Amin e ao Deputado Marcos Rogério. Eu não quero entrar no mérito das duas propostas. Tem uma diferença de mérito entre as duas propostas. O Senado propõe uma, de mérito. A Câmara votou uma formulação diferente no que diz respeito ao mérito. As duas são contra qualquer discriminação. As duas! Uma especifica algumas discriminações, não todas, mas algumas que têm na sociedade: de gênero, de raça e de orientação sexual; e afirma também que é contra todas as discriminações, porque à educação compete isso. Está na Constituição Federal. Então, no mérito, a base do texto obedece à Constituição.

A Câmara resolveu discriminar quais são as discriminações. O Senado resolveu retirar essas singularidades e deixar, como na forma da Constituição, apenas "discriminação".



Eu, como Relator, não posso trazer outra ideia nova, outra discriminação. Eu não poderia trazer discriminação contra os portadores de deficiência. Eu não poderia trazer isso para o texto, porque essa singularidade não foi aprovada nem pela Câmara nem pelo Senado. Então, eu estaria trazendo uma singularidade nova.

Agora, com a singularidade de gênero, raça e orientação sexual, que foi aprovada na Câmara, e a formulação genérica de discriminação, que foi aprovada no Senado, eu posso, como Relator, sugerir uma adequação de texto, porque eu estou falando que nós temos que combater todas as singularidades e, depois, todas...

Agora, optar entre uma e outra é uma questão de mérito, não é uma questão de nova ideia. Não sei se o senhor está entendendo. Eu não estou trazendo nenhuma nova ideia.

Aqui o debate vai ser amplo, tranquilo. Há Deputados que vão decidir pela posição do Senado, e outros vão decidir pela posição da Câmara, mas tentar fazer uma proposta que contemple a todos, desde que existam regimentalmente esses instrumentos, é papel do Relator. Compete aos senhores decidirem qual é a melhor redação. Podem optar pela redação do Senado tal qual ela está, isso não obsta a votação. O meu texto não prejudica em nada a votação; ao contrário, está de acordo com o Regimento. *(Palmas.)*

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Para tanto, Deputado Lelo, há a prerrogativa exatamente do pedido de destaque, e o Plenário depois decidirá.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Olha, o Deputado Angelo Vanhoni diz que está cumprindo o Regimento conforme o debate meritório de um texto *versus* outro texto, através de uma terceira redação. Ele diz isso, sem inovar: *“Se houver concordância, em isso sendo verdade pelo conjunto dos Deputados, nós podemos começar a ler para poder ver onde estão os conflitos; se não, que alguém se manifeste.”*

Nós vamos pedir ao nosso senhor das Comissões... Ele está aqui informando que, na compreensão dele, o texto, conforme foi redigido, obedeceu aos quesitos do Regimento — segundo ele. Convidei-o para sentar aqui e usar da palavra, ele disse que não pode fazê-lo. Então, eu faço em nome dele.

Essa é a orientação. Agora, tem que saber...



**(Não identificado)** - Presidente, foi assim que a gente trabalhou até agora. Foi com esse conceito... Claro que sim!

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Para clarear, Sr. Presidente, há o parágrafo único do art. 116 (sic), que norteou a realização do parecer:

*“Parágrafo único. Proceder-se-á da mesma forma com relação a substitutivo do Senado a projeto da Câmara.”*

*“Firma, quanto ao parecer, o entendimento de que já há jurisprudência em matérias semelhantes de que o Relator pode suprimir partes dos artigos, dos incisos ou dos parágrafos que tenham sido acrescentados pelo Senado. Dispositivo de idêntico teor normativo aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado não pode ser suprimido pela Câmara.”*

Quer dizer, aquilo que não foi mexido pelo Senado e já foi aprovado pela Câmara eu não posso mais mexer. Agora, aquilo que foi mexido e está dentro das duas propostas eu posso unir, posso aglutinar, posso destacar, desde que não mude o mérito. E, como nós não estamos mudando o mérito, porque o mérito aqui é contra discriminação, seja contra os negros, os índios, qualquer discriminação, nós vamos ter que optar se destacamos alguma discriminação ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Por favor, silêncio!

Com a palavra o Deputado Izalci, que havia pedido.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sr. Presidente, acho que já está muito clara essa questão do art. 2º, inciso III. Nós vamos fazer o destaque e vamos votar em separado.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Eu, no limite, se a argumentação regimental não está...

**(Não identificado)** - Não! Vamos votar outro texto...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - ...o destaque tem que ser feito.

Deputada Fátima, eu, no limite — veja, isso é procedimento regimental —, posso alterar aqui, de plano, já, sem discriminação, o texto da discriminação. Quero manter o da Câmara anterior? Vai dar na mesma! O Deputado Izalci vai pedir o



destaque para discutir o mérito; o Deputado Marcos, a mesma coisa; ele também; outros também; o senhor também.

**(Não identificado)** - Isso!

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Eu não estou me posicionando em relação ao mérito. Eu estou me posicionando em relação a tentar construir uma emenda que satisfaça o conjunto. Isso não vai ser possível, porque essa é uma questão polêmica. Então, não vamos nos enganar em discussão formal, que não existe, em relação ao mérito.

Então, eu pediria a V.Exa. que entendesse as questões regimentais que o Relator tentou contemplar, e não fugiu do relatório, e permitisse que a discussão procedesse.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Eu queria perguntar a V.Exa. se, além desse artigo, há mais algum que foi feito dessa forma em termos de mudanças? Assim...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Aí...

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Não! De redação eu sei, mas há algum...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - O nosso Deputado pediu a palavra lá atrás antes.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Eu quero só responder ao Deputado Vanhoni, quando for a minha vez.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Só cotejando o texto, de memória...

**(Não identificado)** - Sr. Presidente, eu gostaria só de reiterar a posição do Deputado Izalci. Nós somos solidários à posição dele e à do Deputado Marcos Rogério. Acho que o nobre Relator tinha como resolver tudo de imediato, mas, se temos de ir por outros caminhos, nós vamos por outros caminhos também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Com a palavra o Deputado Esperidião.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - O Deputado Vanhoni tentou, por superposição, adicionar — eu só queria chamar a atenção para isso, Deputado — parte do texto da Câmara e parte do texto do Senado. Estou dizendo “parte”. Portanto, o espírito de uma e de outra — não estou considerando nesse caso, não! — pode ser comprometido. Quando se pega metade de uma e metade de outra, não quer dizer que vai ser: meio mais meio dá um; pode dar 0,70 e pode dar 1,2. Então,



eu só queria dizer que é uma prática que deveria ser, pelo menos, destacada: nesse caso, houve uma composição de méritos, como é o caso do art. 2º.

Mas eu concordo com V.Exa., Deputado Vanhoni, que a polêmica não vai ficar afastada, a não ser que, na supressão de parte de um texto ou de parte do outro se consiga outro sentido. E eu não vejo isso no art. 2º.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Vou propor o encaminhamento.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Portanto, no caso concreto, que foi mencionado, o único caso concreto... Sobre o que o senhor mencionou, eu não concordo, da escola pública, da educação pública ou não; aí eu não concordo. Ou uma coisa ou é outra. Nesse texto do art. 2º, eu acho que nós podemos aceitar o seu texto para votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Vou propor o encaminhamento, e queria a opinião dos Deputados.

O encaminhamento é o seguinte: aqui existe um trabalho que foi elaborado, resultado de esforço da Comissão, com orientação regimental da Comissão. Tem pontos que, ao serem conectados, trazem esse conflito de ferimento ao Regimento. O Relator vai apresentar esse material que está aqui com as três colunas. Minha sugestão é que esse material seja analisado pelos Deputados, que sejam identificados os pontos de divergência, à luz da leitura do Regimento, e eles sejam trazidos para o debate na próxima sessão, até do ponto de vista regimental e meritório, se for o caso. Nós não vamos conseguir resolver isso aqui hoje — com certeza, não.

Esse encaminhamento é aceito por todos?

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Sim, Sr. Presidente. É o mais sensato.

**(Não identificado)** - Ou seja, lê-se o relatório e dá-se vista, então, aos Deputados, para que na próxima semana votemos, é isso?

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não, eu estou pedindo que sejam destacados todos os casos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - O Relator apresenta o seu material final. Esse material vai sofrer destaques por todos os Deputados, através



das suas assessorias, onde o texto fere, ao juízo de cada um, proposições distintas que devam ser confrontadas e não que devam ser fundidas ou criado um novo...

**(Não identificado)** - Questão de ordem, Sr. Presidente.

**(Não identificado)** - Que V.Exa., então, dê vista coletiva, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Já que foi mencionado o art. 2º, eu queria chamar a atenção do Relator para saber se... Eu não tinha falado do art. 2º. Mas agora eu sou obrigado a falar. O texto da Câmara diz: promoção da igualdade racial, etc., etc. O texto do Senado fala: promoção da cidadania e na erradicação... O Deputado suprimiu a expressão "cidadania", do Senado, para que pudessem caber os tipos de igualdade pretendidos. Eu acho que isso mutila os dois.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Já estamos fazendo discussão de mérito.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Não é mérito, não! Não estou falando sobre mérito, estou falando sobre conteúdo.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Questão de ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Com a palavra o Deputado Marcos Rogério.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - A questão de ordem que apresento a V.Exa. tem como fundamento os arts. 178 e 179, indagando a V.Exa., justamente com base no que o Deputado Amin acaba de apresentar, considerando as duas proposições, a aprovada na Câmara e a aprovada no Senado, se, na construção da terceira alternativa, não houve invasão de mérito, se isso não ofendeu o espírito daquilo que quis o legislador no Senado, quando da aprovação do texto lá. Então, a questão de ordem que faço a V.Exa. é se isso não significa invadir questão de mérito.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Questão de ordem, também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Um minuto, Fátima. Deixe a nossa colega falar.

**A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI** - Presidente, nós não vamos entrar em mérito nesse momento. Nós temos que ter a leitura do relatório do Relator. Vai



ter pedido de vista coletiva. Essas questões serão resolvidas depois. Ou não é para votar aqui hoje? Ou não é para ler? Só se a estratégia for essa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Não é essa a intenção da Mesa.

Questão de ordem, Deputada Fátima.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Eu queria aqui fazer, viu Deputado Marcos... Eu queria aqui fazer um apelo, Deputado Izalci. Veja bem, já foi inclusive mencionado aqui que haverá um pedido de vista coletiva do debate da tramitação.

Então, o apelo é para que nós acatemos a sugestão que o Presidente da Comissão Especial está propondo, amparado no Regimento. Está aqui o consultor da Casa, a quem cabe dar o parecer geral sobre todas essas matérias. É um especialista. Então, o apelo é nesse sentido, que o Deputado Vanhoni inicie a leitura do relatório. Nós vamos ter direito de pedir destaque para tudo aquilo com o que não concordamos e depois, então, faremos todos aqui o debate de forma bem transparente e democrática, apreciando o mérito. O Plenário é soberano e vai, portanto, decidir.

Minha questão de ordem é esta: que V.Exa., na condição de Presidente da Mesa, possa ver se há consenso aqui. Se não houver consenso, que V.Exa. coloque em votação este encaminhamento, à luz do que a Consultoria da Casa apresentou a V.Exa. Ou seja, cumprimento do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Com a palavra os Deputados Artur, Glauber e, depois, Izalci.

**O SR. DEPUTADO ARTUR BRUNO** - Sr. Presidente, alguns Parlamentares apresentaram uma questão regimental.

No momento, agora, caberia essa discussão regimental. O Relator deu a sua opinião e esclareceu o embasamento regimental em que ele se baseou para construir o seu relatório. V.Exa., tirando a dúvida de alguns Parlamentares, colocou a posição da Presidência, ouvindo a Consultoria. Portanto, há uma opinião da Presidência. Portanto, não cabe mais agora... Se alguém questionar, que o faça regimentalmente à Comissão de Constituição e Justiça, porque não cabe mais aqui votação sobre questão regimental. Não cabe votação regimental neste momento.



Então, que nós comecemos a seguir a orientação da Presidência, devidamente embasada pela Consultoria da Casa, para os trabalhos, e que aqueles que não concordarem com esse procedimento procedam regimentalmente, apresentando recurso. O fato é que não cabe mais discussão neste momento, nem votação deste Plenário sobre questão regimental que V.Exa. já decidiu, ouvindo a Consultoria da Casa. Portanto, vamos começar a leitura, porque essa questão já está decidida.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Presidente, é isso. A questão está vencida. A Mesa já se pronunciou sobre ela, e agora só cabe, a quem tiver uma posição divergente, recorrer da decisão de V.Exa. Que se dê encaminhamento à leitura do relatório.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Sr. Presidente, só uma consulta: eu acho que V.Exa. também fez uma proposta anterior...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Isso. E vou concluí-la. Vou agregar a ela uma sugestão.

Na realidade, o que nós queremos aqui é que aquilo que é motivo de divergência não seja embutido e vá para o debate e volte. Então, a sugestão que eu acresço à que já fiz é a de que o texto seja apresentado. Os contraditórios vão ser todos avaliados nos gabinetes e vão vir como contraditórios, destacados na prateleira. O conjunto que for motivo de acolhimento será votado em bloco, com reserva para o que estiver destacado. Para o que está destacado, nós vamos abrir ou o texto, ou o debate. Se o texto estiver fazendo embutimento de divergências para tentar resolver o negócio do nosso jeitinho brasileiro, nós vamos abri-lo para resolvermos no voto e no debate.

O.k.? Está satisfeito, Relator?

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Estou satisfeito. Vou passar à leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Não havendo quem divirja sobre o assunto, eu vou passar à Ordem do Dia.

Passemos à apreciação da pauta constante da Ordem do Dia, que prevê a discussão e votação do parecer do Relator.



Concedo a palavra ao Deputado Angelo Vanhoni, para apresentação do parecer.

**O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA** - Eu gostaria de solicitar vista do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Antes da leitura?

**O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA** - Antes da leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - É regimental. A qualquer tempo.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Esse expediente é regimental. As Comissões adotam essa praxe. Só quero alertar para que, quando da próxima sessão em que deliberarmos sobre essa matéria, nós não teremos mais como pedir vista, e aqueles que efetivamente não tomaram conhecimento da matéria poderão sofrer eventuais prejuízos nas suas teses. Faço esse alerta porque nós já tivemos casos de antecipação de vista em projetos polêmicos, e depois alguém tentou pedir... Mas é regimental. É só um apelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - A vista, individual ou coletiva, é única, por duas sessões da Câmara.

Deputado Glauber, com a palavra.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Sr. Presidente, quero fazer uma proposta de acordo ao nobre Parlamentar.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Se ele mantém o pedido de vista, Sr. Presidente, eu também peço vista.

**(Não identificado)** - Se ele mantém, eu também quero reiterar, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - O pedido de vista é regimental, mas a ponderação que eu faço, se houver o acordo de todos os Parlamentares, é no sentido de fazermos a leitura do relatório no dia de hoje e iniciarmos, exatamente na próxima sessão, a discussão da matéria e a votação dos destaques e do texto



principal. Proponho que façamos pelo menos a leitura do relatório no dia de hoje, para que haja um adiantamento do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - O pedido de vista é unipessoal ou coletivo e é definitivo. Então, não existe acordo de plenário que possa suplantar a decisão — não ser que o Deputado abra mão desse pedido e remeta o pedido à leitura.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - O pedido de vista pode ser realizado logo depois da leitura do relatório.

**A SRA. DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA** - Sr. Presidente Lelo Coimbra, também eu quero me associar à sugestão do Deputado Glauber, e, em sendo mantido o pedido de vista feito, também nós da Bancada do PT pedimos vista — sem prejuízo de fazermos um acordo pela leitura do relatório. Enfim, eu apenas queria me associar à proposta do Deputado Glauber.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ROBERTO** - Sr. Presidente, o Partido Verde também apoia a proposta.

**(Não identificado)** - Sr. Presidente, o PSB pede vista também.

**O SR. DEPUTADO GUSTAVO PETTA** - Sr. Presidente, somo-me a esse esforço, a esse apelo, porque há aqui no plenário diversos movimentos, entidades e pessoas interessadas em conhecer melhor o relatório que o Relator Angelo Vanhoni preparou. Vamos ouvir o Deputado Angelo. Depois, a vista é concedida, e nós voltamos na próxima reunião. Reforço o apelo ao Vice-Líder do PMDB.

**O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ROBERTO** - Sr. Presidente, também nós do Partido Verde pedimos vista e achamos que deveria ser lido o relatório já hoje, para ganharmos tempo na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Deputada Dorinha.

**A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** - Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo tocantinense ao Deputado Júnior Coimbra, para que nos deixe fazer a leitura do relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Deputado Júnior Coimbra.

**O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA** - Sr. Presidente, eu abro mão do pedido de vista antes da leitura do relatório, para que ela seja feita hoje, mas fica mantido o pedido. *(Palmas.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - O pedido de vista passa a ser coletivo, segundo as manifestações.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, também estou retirando meu pedido de vista, para apresentá-lo posteriormente a leitura. Fica já antecipado o pedido de vista, após a leitura.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Idem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Pois não, Deputado.

Com a palavra o Deputado Angelo Vanhoni, para proceder à leitura do texto do seu relatório final, para que ele seja apreciado por todos ao longo da próxima semana.

**(Não identificado)** - Sr. Presidente, o PR também pede vista.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Sr. Presidente, houve o pedido de que fosse feita a leitura. Não tenho nada pessoal contra nenhum companheiro Deputado, mas alguns que pediram para que o relatório fosse lido estão saindo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Seja feita a decisão do Plenário. Com a palavra o Deputado Angelo Vanhoni.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Sr. Presidente, eu gostaria que S.Exa. consultasse o Plenário sobre se eu posso passar diretamente à leitura do voto. Eu tenho o relatório do que aconteceu nesse último período, o cotejamento entre o projeto aprovado na Câmara e o projeto modificado pelo Senado, a audiência pública que nós realizamos, e o voto do Relator. Se me for dispensada a leitura do relatório, passarei direto à leitura do voto.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Sr. Presidente, se é decisão de S.Exa., eu respeito, mas, se cabe ao Parlamentar também opinar, eu preferia que fosse lido tudo, já que foi pedido que tudo fosse lido. Eu terei prazer de ouvir o Relator.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Maravilha, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Não havendo convergência integral, fica o pedido de leitura total.

Com a palavra o Deputado Angelo Vanhoni.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - "Parecer ao Substitutivo do Senado Federal que *aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências*":



## **I - RELATÓRIO**

Retorna à Câmara dos Deputados o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. No Senado, a matéria tramitou sob a identificação de Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012.”

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Por favor, atenção à leitura.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - “Aprovada a redação final pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa, em 16/10/2012, a proposição foi enviada à Casa Revisora para apreciação em 25/10/2012. No Senado Federal, a matéria tramitou pelas Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Educação, onde recebeu pareceres dos Senadores José Pimentel, Vital do Rêgo e Álvaro Dias, respectivamente. Foi também apreciada pelo plenário daquela Casa Revisora, em que se aprovou o texto final a ser enviado à Câmara dos Deputados, com Relatoria dos Senadores Vital do Rêgo e Eduardo Braga.

Coube-nos, mais uma vez, a honra de relatar o Plano Nacional de Educação (PNE), desta feita com a atribuição específica de analisar as mudanças que os nobres Senadores imprimiram ao texto. Na primeira fase de tramitação do PL nº 8.035/2010, debruçamo-nos, junto com toda a comunidade educacional, sobre o variado conjunto de temas que compõe o PNE. Foram realizados mais de vinte eventos para discutir propostas e disseminar informações sobre o PNE. A Comissão Especial trabalhou de maneira participativa e flexível, analisando aspectos políticos e técnicos, construindo alternativas, consolidando convicções e dando o espaço institucional necessário para a formatação de consensos. Trata-se de matéria da maior relevância para o País, por isso o sentimento que comanda nosso trabalho mais uma vez é de serviço à pátria e à causa da educação.

Em 25/02/2014, a Comissão Especial realizou uma audiência pública para ouvir diversas instituições da área educacional acerca das alterações produzidas pelo Senado Federal no texto do PNE. Estiveram presentes:

- Alessio Costa Lima - Vice-presidente da UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;



- Alexandre Mellão - Consultor Jurídico da ABRAES - Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Educação Superior;
- Amábile Pacios - Presidente da FENEP - Federação Nacional das Escolas Particulares;
- Andréa Barbosa Gouveia - Vice-presidenta da ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação;
- Arnaldo Cardoso Freire - Vice-presidente da CONFENEM - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino;
- Carmem Luiza da Silva - Vice-presidente da ABMES - Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior;
- Celso da Costa Frauches - Representante da ANACEU - Associação Nacional dos Centros Universitários;
- Daniel Cara - Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- Eduardo Rolim de Oliveira - Presidente da PROIFES - Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior;
- Eliene Novaes Rocha - Representante do Fórum Nacional de Educação;
- Frederico Unterberger - 1º Vice-Presidente da ANEC - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil;
- Gibran Jordão - Coordenador Geral da FASUBRA - Federação de Sindicato de Trabalhadores Técnico-Administrativos das Instituições de Ensino Superior Públicas;
- Julio Cesar da Silva - Membro Associado Honorário do CRUB - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras;
- Madalena Guasco Peixoto - Coordenadora Geral da CONTEE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino;
- Marta Vanelli - Secretária Geral da CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação;
- Priscila Cruz - Diretora-Executiva do Todos pela Educação;
- Raulino Tramontin - Consultor Técnico da ANUP - Associação Nacional das Universidades Particulares;
- Toni Reis - Representante da ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- Virgínia Barros - Presidenta da UNE - União Nacional dos Estudantes;



- Xavier Carvalho Representante do MOVATE - Movimento de Valorização dos Trabalhadores em Educação.”

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir o companheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Deputados, embora não pareça, é muito cansativo para quem está lendo o ruído adjacente.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - “Em síntese, as alterações propostas no Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 8.035/2010 são:

**Geral:**

Supressão, em todo o texto, da flexão de gênero, adotando a forma genérica masculina.

**NO PROJETO DE LEI:**

Modificações em comandos verbais e de sinônimos:

art. 1º; art. 4º; art. 6º caput; art. 7º caput, § 1º e § 3º; art. 8º, § 1º; art. 10; art.11, § 3º, e art. 12.

**Outras modificações:**

**Art. 2º:**

Inciso III - referência genérica às formas de discriminação, retirando a exemplificação.

Inciso V - acréscimo de menção a valores éticos e morais da sociedade.

**Art. 4º:**

Inclusão dos balanços do setor público nacional e das contas nacionais como fontes de referência para as metas do PNE.

Supressão do parágrafo único, cuja matéria (pesquisas sobre o perfil das pessoas de 4 a 17 anos com deficiência) é tratada em estratégias da Meta 4.

**Art. 5º:**

Inciso IV (novo) - inclusão do Fórum Nacional de Educação como instância responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do PNE.

§ 2º - estudos realizados pelo INEP detalhados por ente federado e consolidados em âmbito nacional.



§ 3º (novo) - insere no texto do projeto a ampliação progressiva do investimento público em educação para 7% do PIB, em 5 anos, e 10% do PIB, em 10 anos. Não se refere apenas à educação pública.

§ 5º - detalhamento do que se entende por investimento público em educação: recursos do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60; recursos dos programas e expansão da educação profissional e superior, inclusive incentivos e isenção fiscal, bolsas de estudos no País e exterior, subsídios para programas de financiamento estudantil, financiamento de educação infantil e de educação especial de acordo com o art. 213 da Constituição Federal.

§ 6º - destina ao MDE a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás, na forma de lei específica. Não se refere a 50% dos recursos do pré-sal.

**Art. 6º:**

Reorganização do texto, passando do caput para o § 3º, a referência às conferências estaduais, distrital e municipais, articuladas aos respectivos planos locais e à conferência nacional.

§ 4º: conferências como fonte de insumos para avaliação do Plano Nacional e elaboração do plano subsequente.

**Art. 7º:**

§ 4º - retira a referência a territórios étnico-educacionais. As identidades e especificidades étnico-educacionais e territoriais passam a ser listadas, ao lado das socioculturais e linguísticas de cada comunidade indígena e quilombola para efeitos de implementação de modalidades de educação escolar.

§ 6º - instituição de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado, para fortalecer o regime de colaboração entre Estados e Municípios.

**Art. 8º:**

*Caput* - Cada ente federado subnacional deverá encaminhar ao respectivo Poder Legislativo seu plano de educação.

§ 1º, IV - promoção de articulação interfederativa para implementação de políticas educacionais.



§ 2º - referência genérica à participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil na elaboração/adequação dos planos, retirando a exemplificação de segmentos específicos.

**Art. 9º:**

Cada ente federado subnacional encaminhará ao respectivo Poder Legislativo projeto de lei disciplinando a gestão...”

*(Manifestação nas galerias.)*

*(Apupos nas galerias.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Conforme nós pactuamos...

*(Apupos nas galerias.)*

*(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Conforme nós pactuamos, se não for permitida a leitura, nós suspenderemos a sessão.

*(Manifestação nas galerias.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Pessoal, pessoal, na outra reunião nós pactuamos que as manifestações são bem-vindas. Tem as manifestações aqui por faixas silenciosas e tem outra manifestação que faz uso da palavra. *(Palmas.)*

Eu gostaria de pedir o seguinte: aqueles que quiserem fazer uso da palavra podem fazê-lo intercaladamente, mas por tempo determinado, sem prejuízo da leitura do texto. Portanto, a primeira etapa de vocês já está concluída.

Por favor, Vanhoni, continue o relatório.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Deputado Lelo, Presidente, aproveitando esse intervalo, eu queria pedir formalmente a V.Exa. vista do processo coletiva, mas eu queria formalizar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - O.k.

**(Não identificado)** - É intempestivo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Angelo Vanhoni, por favor, continue a sua leitura.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - “Art. 9º:

Cada ente federado subnacional encaminhará ao respectivo Poder Legislativo projeto de lei disciplinando a gestão democrática da educação pública ou adequando



a legislação já existente. O prazo passa de 1 para 2 anos, a contar da publicação do plano.

**Art. 11:**

*Caput* - o sistema de avaliação da educação básica orienta as políticas públicas desse nível de ensino.

Inciso I - retira a obrigatoriedade de presença de 80% dos estudantes nos exames nacionais de avaliação.

§ 3º - reunião do texto do § 3º e incisos do Substitutivo da Câmara, modificando a expressão “unidade escolar” para “estabelecimento de ensino” e suprimindo a referência de que a divulgação dos resultados deve ser acompanhada de informações necessárias à sua correta interpretação pelos segmentos interessados e pela sociedade.

**Art. 13:**

Apresentação, em 2 anos, de projeto de lei para instituir o Sistema Nacional de Educação, e não instituir em 2 anos.

**NO ANEXO:”**

As modificações apresentadas pelo Senado foram:

**“Meta 1: educação infantil.**

Estratégia 1.8: suprime a especificação “nomeados ou concursados” para profissionais da educação infantil a ser formados em nível superior.

Suprime a estratégia 1.16, que trata da publicação dos resultados dos levantamentos da demanda ativa por educação infantil.

**Meta 2: ensino fundamental.**

Estratégias reordenadas; as duas primeiras passam a contemplar os direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento para cada ano de ensino fundamental.

Estratégia 2.9: participação das famílias no acompanhamento escolar.

Estratégia 2.13: referência ao esporte escolar.

**Meta 3: ensino médio.**

Estratégias reordenadas; a segunda e a terceira passam a contemplar os direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento para cada ano do ensino médio.



**Meta 4: educação especial.**

Meta reescrita: insere sistema educacional inclusivo; detalha fundamentação legal.

Estratégia 4.2: universalização do atendimento à demanda manifesta para crianças de 0 a 3 anos de idade.

Estratégia 4.4: atendimento especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégia 4.6: identificação dos educandos com altas habilidades ou superdotação.

Estratégia 4.8: vedação à recusa de matrícula no ensino regular.

Outras mudanças: estudos e pesquisas; levantamentos sobre o perfil da população a ser atendida; inclusão de conteúdos específicos na formação dos educadores; promoção de parcerias com instituições sem fins lucrativos, para atendimento integral, formação continuada, produção de material didático, acessibilidade e participação das famílias e da sociedade na construção de um sistema educacional inclusivo.

**Meta 5: alfabetização.**

Meta modificada: até os 8 anos de idade, nos 5 primeiros anos do Plano Nacional; até 7 anos de idade do 6º ao 9º ano do Plano Nacional; e até os 6 anos de idade, a partir do 10º ano do Plano Nacional.

Estratégia 5.4: práticas pedagógicas inovadoras.

**Meta 6: educação em tempo integral.**

Estratégia 6.1: ampliação progressiva da jornada docente em uma única escola.

Estratégia 6.2: programa de construção de escolas para atendimento em tempo integral, em regime de colaboração.

Estratégia 6.9: organização do tempo de permanência na escola.

**Meta 7: indicadores de qualidade.**

Redefinição temporal com fixação dos anos para as metas de IDEB.

Estratégia 7.1 (antiga 7.20): pactuação interfederativa para diretrizes, base nacional comum e direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.



Estratégia 7.7: apoio para uso dos resultados na avaliação nas redes e escolas.

Estratégia 7.10: estudos para aperfeiçoar o sistema de avaliação.

Estratégia 7.12: incentivo a práticas inovadoras.

Estratégia 7.14: pesquisa sobre modelos alternativos para educação no campo.

Estratégia 7.36: estímulo às escolas para melhoria do IDEB.

**Meta 8: escolarização de segmentos populacionais, jovens específicos.**

Estratégia 8.3: acesso gratuito ao exame de certificação do ensino fundamental e médio.

**Meta 9: educação de jovens e adultos.**

Estratégia 9.12: necessidades dos idosos, matéria que se encontrava na Meta 10.

**Meta 10: educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.**

Estratégia 10.6: formação básica e preparação para o mundo do trabalho.

**Meta 11: educação profissional técnica de nível médio.**

Meta: 50% de gratuidade na expansão das vagas e não no segmento público.

Estratégia 11.6: suprimida a referência às entidades sem fins lucrativos voltadas para estudantes com deficiência.

Estratégia 11.7: expansão da oferta particular, inclusive por meio de financiamento estudantil (mudança de foco.)

Estratégia 11.10: expansão da educação técnica profissional para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

Estratégia 11.14: consultas a entidades empresariais e de trabalhadores como fonte adicional para estruturar o sistema nacional de informação profissional.

**Meta 12: educação superior.**

Meta: suprimida a expansão de 40% nas novas matrículas na rede pública.

Estratégia 12.5: estudantes com FIES, beneficiários das políticas de assistência estudantil.

Estratégia 12.8: créditos de graduação para serviço voluntário.



Estratégia 12.14: avaliação quinquenal da relevância e oportunidades de cursos superiores públicos.

Estratégia 12.20: apoio para todas as Instituições de Ensino Superior estaduais e municipais gratuitas e não apenas as universidades.

Estratégia 12.21: modificada a redação da estratégia 12.19, ampliando o escopo e retirando o prazo para conclusão de processos autorizativos.

Supressão da estratégia 12.20 do Substitutivo da Câmara: ampliação de benefícios do PROUNI e FIES.

**Meta 13: mestres e doutores no corpo docente da educação superior.**

Estratégia 13.14: formação de professores contemplando também as necessidades das pessoas com deficiência.

**Meta 14: matrículas na pós-graduação e titulação anual de mestres e doutores.**

Dois estratégias do substitutivo da Câmara (...) foram levadas para nova Meta 21: internacionalização da pesquisa e da pós-graduação; intercâmbio científico e tecnológico.

**Meta 15: política nacional de formação dos profissionais de educação.**

Meta modificada: refere-se à formação de todos os profissionais da educação; não menciona a valorização.

Estratégia 15.1: inclui, entre as instituições formadoras, as de nível médio.

Estratégia 15.6: reforma curricular das licenciaturas articulada com a base nacional comum.

Estratégia 15.8: valorização das práticas de ensino ao lado do estágio.

Estratégia 15.10: formação técnica e tecnológica dos profissionais (não do magistério) nas instituições federais e estaduais. “

Três novas estratégias:

15.12, 15.13 e 15.14: bolsas de estudos para professores de língua estrangeira, valorização do itinerário de formação profissional docente e modelos de formação docente para a educação profissional.

**“Meta 16: pós-graduação para professores e formação continuada.**

Meta reescrita, explicitando pós-graduação lato e *stricto sensu*.



Estratégia 16.3: inclusão de obras e materiais em Libras e em Braille, no acervo a ser expandido.

**Meta 17: valorização dos profissionais do magistério público.**

Estratégia 17.1: MEC responsável pela constituição de fórum de acompanhamento, em 1 ano.

Estratégia 17.5: estudos para compatibilizar valorização, expansão da oferta escolar e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Meta 18: planos de carreira para os profissionais da educação pública.**

Estratégia 18.1: até o início do 3º ano; acrescenta a exigência de 50% dos profissionais da educação não docentes, ocupantes de cargo efetivo, em exercício nas respectivas redes escolares.

Estratégia 18.2: inclui curso de aprofundamento no período probatório dos profissionais iniciantes.

Estratégia 18.3: MEC responsável pela prova nacional de admissão de profissionais do magistério; periodicidade bienal.

Estratégia 18.4: pontuação de tempo de serviço voluntário (monitoria) em concursos públicos.

Estratégia 18.5: referência a licenças remuneradas passa ser a incentivos; pós-graduação em geral, omitida a referência ao *stricto sensu*.

Estratégia 18.6: anualidade do censo dos profissionais não docentes da educação básica.

Estratégia 18.8: explicitação de que se trata de transferências federais.

**Meta 19: gestão democrática da educação pública.**

Meta reelaborada: menção explícita a leis específicas em cada instância; educação básica e superior; decisões colegiadas nos órgãos dos sistemas e nas escolas; forma de acesso à direção; supressão da referência ao apoio da União; autonomia federativa e das universidades.

Estratégia 19.2: garantia de recursos, espaço, equipamentos e meios para o funcionamento dos conselhos.

Estratégia 19.4: articulação dos grêmios estudantis e associações de pais com os conselhos escolares em todas as redes de educação básica.



Estratégia 19.6: participação dos pais na avaliação de docentes e de gestores escolares.

Estratégia 19.7: autonomia nos estabelecimentos de ensino.

Estratégia 19.8: programas de formação de diretores e gestores, além da prova nacional.

**Meta 20: financiamento.**

Meta: investimento público em educação e não exclusivamente em educação pública; menção ao § 5º do art. 5º (definição de investimento público).

Estratégia 20.3: destinação de recursos do petróleo, gás natural e outros, na forma de lei específica.

Estratégia 20.6: CAQ como indicador prioritário, e não parâmetro.

Estratégia 20.7: formulação da metodologia do CAQ (sem prazo para fazê-lo) e não mais 3 anos para a sua definição.

Estratégia 20.8: definição do CAQ em 2 anos; cálculo em 3 anos; ajuste progressivo até a implementação total do CAQ no 8º ano do Plano.

Estratégia 20.10: suprimido o prazo de 1 ano para aprovação de lei específica.

Estratégia 20.11: prorrogação do FUNDEB: projeto de lei até dezembro/2019.

Estratégia 20.12: critérios para distribuição de recursos adicionais pactuados no âmbito da instância permanente de negociação dos entes federados (art. 7º, § 5º).

**Meta 21: produção científica de nível internacional e proporção de doutores na população.**

Oito estratégias: detalhamento da questão da internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, abordada no substitutivo da Câmara, nas estratégias 14.5 e 14.6.

Atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa; intercâmbio nacional e internacional; investimento em pesquisa e formação de recursos humanos com foco na inovação; meta de quatro doutores por mil habitantes (na idade própria); cooperação científica com empresas, instituições de ensino e instituições de ciência e tecnologia; redes físicas de laboratórios multifuncionais;



pesquisa voltada à diversidade regional, biodiversidade e recursos hídricos (Amazônia, Cerrado e Semiárido).

Na seção seguinte deste parecer, usaremos as seguintes abreviaturas: CD e SF para Câmara dos Deputados e Senado Federal. “

Essa é a minha leitura no que diz respeito às mudanças.

Agora vamos ao voto.

## **“II - VOTO**

Temos convicção sobre a relevância de um plano nacional de educação para orientar as políticas públicas educacionais. Esse instrumento se reveste de maior importância para aqueles que, como nós, creditam à educação de qualidade o poder de alavancar a emancipação social e econômica dos indivíduos e a transformação das sociedades.

Outro ponto importante de registro diz respeito à transparência e à permeabilidade desta Casa durante o processo de tramitação do Plano Nacional de Educação. Ouvimos vozes de todos os cantos do Brasil, estivemos abertos ao diálogo, houve espaço para a exposição de dissensos e para a construção dos consensos possíveis. Além disso, o burburinho provocado pelo Plano Nacional foi muito bem-vindo, salutar para a democracia. A disputa de ideias e de caminhos gerou grande atuação dos movimentos sociais e maior cobertura da mídia. O tema atraiu a atenção de grande número de Parlamentares, provocou a produção de mais de 3 mil emendas. Pesquisadores e entidades, mesmo fora da área de educação, dedicaram-se a entender melhor a proposta e a conhecer seus pontos mais complexos. Enfim, à medida que o Plano Nacional saiu às ruas, fez-se mais conhecido, ganhou o processo democrático, ganhou o Congresso Nacional, ganhou a educação brasileira.

Reconhecemos os avanços que a Casa Revisora imprimiu ao PNE. Aperfeiçoamentos técnicos e formais que trouxeram a esta Câmara dos Deputados um texto melhor em inúmeros pontos. Entre tantos, citamos o consenso longamente construído para contemplar os diferentes atores que participam da oferta de educação especial, consubstanciado na Meta 4, e a inserção de estratégias relativas à participação das famílias no acompanhamento das atividades escolares dos alunos e a promoção do esporte escolar na Meta 2.”



**(Não identificado)** - Desporto.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Desporto escolar. Eu falei esporte. Isso foi para perceber se os Deputados estão acompanhando a leitura ou se o Relator está lendo ao vento. Percebo que os Deputados estão lendo atentamente.

“Encaramos ainda como avanços a inserção de medidas para a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação na estratégia 4.6 e de vedação à recusa de matrícula no ensino regular ao aluno com deficiência na estratégia 4.8.

Na Meta 6, a preocupação esteve voltada para: i) ampliar progressivamente a jornada do docente em uma única escola; ii) instituir programa de construção de escolas para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres; iii) otimizar o tempo de permanência na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. Todos esses são aspectos sobre os quais não há o que refutar.

Em outro caso, o Senado Federal alterou a redação do projeto de lei quando dispunha sobre a destinação de recursos do petróleo para a educação, a fim de ajustá-la à legislação aprovada recentemente (Lei nº 12.858, de 9/9/2013). Esses, enfim, são apenas alguns exemplos do meritório trabalho feito pelos Srs. Senadores da República

Entretanto, em alguns pontos esta Casa e o Senado Federal tiveram posições diferenciadas. O trabalho realizado pela Câmara dos Deputados esteve em grande parte alinhado com as deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada em 2010, em que os temas centrais foram o Sistema Nacional de Educação e o Plano Nacional de Educação. Estamos convencidos de que esta Câmara deve ter orgulho do texto por ela aprovado e, com convicções consolidadas ao longo desse processo, propomos a retomada desse texto em alguns pontos do Plano Nacional. Cumpre ressaltar, porém, que as inovações e aperfeiçoamentos que não contraditam o cerne das decisões iniciais das Sras. e Srs. Deputados foram integralmente mantidos.

Nesta fase do processo legislativo, nossa missão consiste em apreciar as mudanças introduzidas pelo Senado Federal. Não serão objeto de deliberação nesta fase final da tramitação da matéria dispositivos que já tenham sido ratificados por



ambas as Casas Legislativas. Assim, apresentamos a seguir resumida justificativa para a não aceitação de alguns pontos do Substitutivo.

No que tange ao uso do genérico masculino ao longo do texto, optamos por restabelecer o padrão adotado pela CD. Embora exaustivo, ele cumpre um papel de afirmação e destaque das questões de gênero no nosso País. Não se trata de questão meramente formal.

Na mesma linha, reincorporamos ao inciso III do art. 2º a exemplificação de aspectos raciais, regionais de gênero e de orientação sexual, que estão presentes na desigualdade educacional e devem ser superados. Neste caso, mantivemos parcialmente o texto do SF.”

Reintroduzimos o texto da Câmara, fazendo um novo texto, no que diz respeito à redação.

“No inciso IV do art. 5º, optamos por suprimir a menção ao Fórum Nacional de Educação por entender que sua institucionalidade diferencia-se dos demais órgãos tratados no dispositivo, além disso as competências do Fórum estão dispostas no art. 6º.

Decidimos rejeitar o § 3º do art. 5º, posto que o tema está tratado na redação da meta 20. Decidimos ainda pela rejeição dos §§3º e 4º do art. 6º em virtude de termos retomado parcialmente, no *caput* desse mesmo artigo, a redação original do Substitutivo da CD, que já se refere às conferências estaduais e municipais de educação.

Restabelecemos o §4º do art. 7º do texto da CD, por representar, a nosso ver, uma redação mais abrangente e acolhedora de identidades e especificidades dos diferentes grupos e comunidades. Também estamos propondo o restabelecimento do §6º do art.7º, no lugar do atual §7º, e do *caput* do art. 8º do texto da CD, pois: i) arranjos de desenvolvimento da educação é termo normatizado em parecer do Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministério da Educação; ii) consideramos mais assertiva a redação que determina a elaboração de planos de educação e não o encaminhamento de propostas ao Poder Legislativo competente. Nessa mesma linha, foi encaminhada uma supressão parcial do *caput* do art. 9º.

Nos incisos I e II do §1º do art. 11, optamos pelo texto da CD, pois ele demarca a importância de: i) participação mínima de alunos nas avaliações; ii)



produção de dados relativos ao perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, bem como das relações entre essas dimensões.

No art. 12, consideramos que a redação da CD atribui ao Poder Executivo a incumbência de encaminhar ao Congresso Nacional proposta de plano, assegurando, contudo, a prerrogativa do Parlamento de iniciativa própria nessa matéria. Incorporamos, nesse dispositivo, um ajuste de redação introduzido no Substitutivo. Por sua vez, o art. 13 aprovado nesta Casa também nos parece mais adequado, posto que a redação encontra-se mais coerente com as aspirações” que a Conferência Nacional de Educação trouxe ao texto.

“Passamos agora a alguns pontos que merecem destaque no anexo que reúne as metas do Plano Nacional de Educação.

Consideramos importante realizar e dar publicidade ao levantamento da demanda manifesta por educação infantil, como forma de orientar o planejamento e verificar o atendimento efetuado. Assim, retornamos à estratégia 1.16 do texto da CD, que havia sido suprimida pelo SF.

Restabelecemos a estratégia 2.7 do texto da CD em substituição à 2.1 do Substitutivo do SF, dado que a primeira redação, além de ser mais direta, refere-se ao ensino fundamental como um todo, sem especificar, *a priori*, o modo com que se formularão os direitos e objetivos da aprendizagem: se por ano escolar, ciclo, subetapa ou mesmo outra forma. Na estratégia 2.2 do texto do SF, optamos por suprimir referência à base nacional comum curricular, tendo em vista que os conceitos dessas dimensões curriculares (a base nacional, de um lado, e os direitos e objetivos, de outro) não são necessariamente os mesmos.”

Aqui cabe uma breve explanação. Nós procuramos aproveitar aquele consenso que foi construído na Câmara dos Deputados, no que diz respeito à expectativa de aprendizagem ou base curricular única, que tinha um conjunto de emendas nesse sentido e permeou um amplo debate.

Portanto, o consenso a que chegamos no texto: como no Plano Nacional nós não abrimos discussão específica para a questão curricular — não foi esse o objeto do Plano — nem abrimos durante toda a tramitação, nós construímos uma formulação que chegou a um consenso. Nosso objetivo foi resgatar esse consenso e



trazer essa discussão, resgatando o texto da Câmara, tanto na meta 2, como nas estratégias e também no que diz respeito ao ensino médio.

“(…) De forma a alinhar os comandos legais para as metas 2 e 3 quanto aos direitos e objetivos de aprendizagem, também nos manifestamos pelo retorno da estratégia 3.10 do texto da CD e supressão de referência à base nacional comum curricular na estratégia 3.3 do Substitutivo.

Acompanhando o que já foi proposto no inciso III do art. 2º, recuperamos para a estratégia 3.13 a exemplificação de aspectos raciais, de gênero e de orientação sexual como formas de discriminação a que o Poder Público deve estar atento. Neste caso, mantivemos parcialmente o texto do SF.

Na meta 4, estamos propondo a supressão do conjunto de referências legais, cuja inclusão no PNE é desnecessária, chegando a ser temerária no caso de decretos presidenciais.”

Em relação à meta 4, Deputado Eduardo Barbosa, que acompanha essa discussão, e outros Deputados, nós estamos acatando o conjunto do texto produzido no consenso no Senado Federal, apenas com supressão das referências à legislação, tanto nacional, quanto internacional e decretos que, em um momento ou em outro, poderão ser modificados, ficando o decreto, na realidade, prejudicado na sua remissão no corpo desta lei. Então, há um consenso sobre isso, e nós estamos acatando a orientação, discussão e sugestão de algumas entidades e de alguns Deputados, no caso do Deputado Eduardo Barbosa.

“(…) Restabelecemos a estratégia 5.7 do texto da CD por entender necessária a menção de que não haja estabelecimento de terminalidade temporal na alfabetização das pessoas com deficiência.”

Essa tinha sido uma modificação sugerida pelo Senado, e nós estamos mantendo a da Câmara.

“Consideramos mais assertiva a redação da estratégia 7.5 do texto da CD, que trata da divulgação e disseminação dos resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Dessa forma, encaminhamos pela supressão da estratégia 7.10 do Substitutivo do SF. Mesmo critério foi aplicado ao restabelecimento da estratégia 7.21.



Na estratégia 8.3, não consideramos adequado estimular a participação em exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio, sob pena de fragilizarmos o ensino regular nessas etapas. Nossa ideia permanece, devemos garantir o acesso gratuito a esses exames. Retornamos ao texto da CD.”

Aqui havia um estímulo para fomentar o processo de certificação no ensino médio sem a conclusão regular. Nós achamos que não compete ao Plano estimular e fomentar, compete ao Plano garantir a gratuidade da certificação daqueles alunos que porventura fizerem a educação de jovens e adultos ou o ENEM, como hoje já certifica, mesmo não tendo concluído, dependendo do grau de aprovação, podem obter a certificação de forma gratuita. Agora, não compete a um plano nacional de educação fomentar a certificação nesse modelo; a certificação que nós queremos, e que deve ser fomentada e garantida por lei, é aquela do ensino regular das nossas crianças na idade certa. Por isso, nós fizemos a supressão do texto do Senado.

“(…) Tanto na Estratégia 11.6 quanto na 11.7, avaliamos que a redação da Comissão da Câmara foi mais assertiva. No caso da 11.6, com a vantagem de incluir as entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. A determinação para que haja mecanismos de acompanhamento periódico da evolução da oferta de matrículas e a transparência na destinação de recursos da contribuição compulsória às entidades vinculadas ao sistema sindical nos pareceu desnecessária, posto que tais comandos já integram a regulação de funcionamento dessas entidades.

O tema do serviço voluntário é, sem dúvida, meritório. Ocorre que as instituições de ensino superior já podem considerar, se assim desejarem e estabelecerem nos projetos pedagógicos de seus cursos, essas atividades para obtenção de créditos curriculares na graduação. Assim, o encaminhamento é pela supressão da Estratégia 12.8.”

Nós consideramos aqui, de acordo com o princípio da autonomia universitária nas instituições de ensino superior, que, de forma geral, orienta as instituições de ensino superior no Brasil, tanto públicas quanto privadas, essa questão de considerar o voluntariado como crédito na graduação as instituições já vêm fazendo, e cabe a elas decidirem da forma como pontuar e não cabe ao Plano Nacional querer definir uma norma geral para essas instituições.



*(Manifestação na plateia.)*

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Optamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Feita a manifestação, voltamos ao texto. Deputado Angelo Vanhoni...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Deputado Esperidião Amin, eu até estava achando que os aplausos eram para mim...

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Nem para mim, nem para V.Exa...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Mas o Deputado Jair Bolsonaro é bem-vindo à nossa reunião para discutir o Plano Nacional. *(Palmas.)*

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Deputado Angelo Vanhoni, seguindo as suas palavras, nem para mim, Vanhoni, nem para mim, Amin... *(Risos.)*

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Ele embolsou os nossos aplausos...

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Ele embolsou os nossos aplausos.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - Bolsonaro embolsou os nossos aplausos.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Passada a fase de considerações genéricas, voltamos a leitura do texto. Deputado Angelo Vanhoni.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - "Também optamos pela supressão da Estratégia 12.14 (avaliação quinquenal da relevância e oportunidade dos cursos oferecidos na educação superior pública, em função da estratégia de desenvolvimento do País e da empregabilidade dos profissionais diplomados), porque se trata de matéria que se insere no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), regulamentado por lei específica.

Ademais, parece-nos pertinente retornar a Estratégia 12.20 do texto da Câmara, pois permanece a necessidade de ampliação dos benefícios do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e do Programa Universidade para Todos (ProUni).

Ao reanalisar a meta 14, fomos necessariamente conduzidos à novidade da meta 21, acrescentada pelo Senado Federal, que cuida de incentivar a produção científica de nível internacional e de ampliar a proporção de doutores em relação à população brasileira. Após criteriosa avaliação, gostaríamos de ponderar que aqui



tratamos de um plano nacional de educação. O estímulo à produção científica bem como à formação de doutores são temas de extrema relevância, mas devem estar inseridos no Plano Nacional de Educação de forma articulada às demais metas. No caso específico, a matéria deve ser tratada no âmbito das políticas voltadas para a educação superior e para a formação de pessoal qualificado. Em virtude dessa interpretação, propomos a supressão da meta 21 e a incorporação de suas estratégias às metas 12 e 14.”

Sr. Presidente e Sras. e Srs. Deputados, sobre este tema, o Plano Nacional foi aprovado pela Câmara dos Deputados e enviado pelo Governo Federal com 20 metas. Eu sou um daqueles que acha que o número menor de metas mais claras é mais fácil para a sociedade delas se apropriar, e para que se possa fazer o acompanhamento e a execução dessas metas pelo poder público da União, dos Estados e dos Municípios.

O Senado Federal trouxe uma contribuição importantíssima: a criação de uma nova meta, a meta 21. No entanto, nós temos uma meta específica, a meta 14, que trata da formação de doutores e de mestres vinculada ao processo educacional.

Eu, com muita tranquilidade, não tenho problema nenhum em fazer um voto complementar, dependendo do debate, das sugestões que os Srs. Deputados trouxerem ao projeto de lei. Nós podemos considerar a permanência da meta 21, ou podemos considerar, como eu estou sugerindo, que o conteúdo da meta 21 esteja explícito na meta 14. Eu aproveitei as estratégias da meta 21, que não estavam no texto aprovado na Câmara, e agreguei à meta 14, como, por exemplo, fomentar a criação de laboratórios técnicos e a utilização de material humano.

Todavia, se os Srs. Deputados entenderem que é necessário, poderemos dar destaque para a formação de profissionais mestres e doutores, já estamos prevendo números audaciosos para os próximos anos — nós estamos formando , em média, 12 mil doutores por ano no Brasil. Nós temos a projeção de, em 10 anos, alcançarmos a meta de mais de 25 mil doutores/ano. Já é uma meta audaciosa. A meta proposta na meta 21 não difere muito disso, mas, em todo caso, fica o debate, depois, a respeito desse ponto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Peço ao nobre Deputado que substitua o Presidente, que precisa ausentar-se.



**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - “No caso da meta 15, a opção por retornar parte do texto da Câmara dos Deputados e combiná-lo com a modificação feita pelo Senado Federal deve-se a nossa convicção de que urge oferecer aos professores da educação básica formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Parece-nos um passo importante para avançarmos na qualidade do ensino ofertado. Afora aspectos formais, a certeza de que devemos mirar na formação em nível superior dos professores brasileiros orientou a decisão pelo restabelecimento da estratégia 15.1 do texto da Câmara dos Deputados e supressão da estratégia 15.13 do substitutivo do Senado Federal.

A estratégia 15.10 também foi restabelecida, pois trata da formação dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério de forma mais abrangente, sem limitá-la à formação inicial. Tampouco é necessária a referência legal que consta do texto do Senado Federal.

A formação em nível de pós-graduação dos professores da educação básica, foco da meta 16, está mais bem delineado no texto da Câmara dos Deputados, que preconiza sua realização na área de atuação do profissional.

Reconhecemos a legitimidade da discussão sobre a compatibilização da necessidade de valorização salarial dos profissionais do magistério e da expansão da oferta escolar com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse tema, porém, merece ampla discussão, a ser feita por ocasião da apreciação de várias proposições legislativas que já tramitam na Casa, como é o caso da proposta que institui lei de responsabilidade educacional. Não há inclusive dados consolidados que retratem de modo abrangente e consistente o quadro que deve fundamentar esse debate. Dessa forma, sugerimos a supressão da estratégia 17.5.

Igualmente, optamos pela supressão da estratégia 18.4. Nesse caso, a proposta do Senado Federal é que o tempo de serviço voluntário, prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica, seja considerado para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público. Há aqui uma discussão sobre interferência na autonomia dos entes federados que merece melhor ser considerada.



Pelas razões que já expusemos publicamente, na audiência pública realizada em 25 de fevereiro de 2014 pela Comissão Especial, consideramos imprescindível restabelecer o texto da meta 20 aprovado na Câmara dos Deputados. Trata-se de condição *sine qua non* para a implementação de boa parte do Plano Nacional de Educação.

Nesse sentido, a estratégia 20.11 da Comissão da Câmara foi recuperada, porque contém prazo para aprovação da lei de responsabilidade educacional e faz menção explícita à necessidade de assegurar padrão de qualidade à educação básica, diferentemente do texto atual oferecido na estratégia 20.10 pelo Senado Federal.

Do Substitutivo da Casa Revisora, propusemos, por fim, a supressão da estratégia 20.11, que determina o encaminhamento de projeto de lei, até 31 de dezembro de 2014, para prorrogar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Fundo dependerá de emenda constitucional para ser prorrogado.

(...) Compete à Comissão Especial apreciar a admissibilidade da proposição a ela distribuída quanto à compatibilidade e adequação orçamentário-financeira, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados — art. 34, § 2º, e art. 53, inciso IV.

No atual estágio de apreciação do presente projeto de lei, a análise deve restringir-se às partes do texto cujas alterações foram aprovadas pelo Senado Federal.

Do exame do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, na primeira tramitação por esta Casa, observou-se que o PPNE 2011-2020 — como instrumento orientador da política do setor educacional — está detalhado em diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, sem trazer, em seu bojo, metas anualizadas ou qualquer detalhamento em termos financeiros, exceto a meta 20 ao indicar o patamar de 10% do PIB para o investimento público em educação pública até o final da vigência do plano.

O projeto aprovado pela Câmara dos Deputados estabelece como Meta nº 20 a ampliação do investimento público em educação pública para, no mínimo, 10% do



Produto Interno Bruto ao final de 10 anos e, pelo menos 7% até o quinto ano de vigência do plano.

Já a proposta do Senado Federal prevê ampliar o investimento público em educação para o patamar de 7% do PIB no quinto ano de vigência do plano e 10% ao final do decênio.

Note-se que o texto do Senado determina que o investimento público deve ser em educação e não apenas em educação pública, como previa a proposta da Câmara, mudança essa que não provoca impacto orçamentário financeiro.

Quanto às demais alterações aprovadas pelo Senado, verifica-se que apresentam caráter normativo, sem impacto direto sobre as finanças públicas federais, mesmo porque as mesmas não se mostram detalhadas quanto ao impacto financeiro atribuível à União.

Portanto, posto que a matéria em análise constitui apenas alterações de indicativos de diretrizes, metas e estratégias para a educação, não resulta em aumento ou diminuição da receita ou despesa pública para o Erário federal, sem necessidade de pronunciamento quanto à sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 9º da norma interna da Constituição Federal.

#### **Voto do Relator.**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos aqueles convidados que nos honram com a sua presença, representantes de entidades, movimentos sociais, assessores, passo agora à leitura do voto a este projeto.

Pela não implicação orçamentária e financeira das alterações promovidas pelo Senado Federal no Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, não cabendo afirmar se a matéria está adequada nos termos do art. 9º da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação.

No tocante à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, entendemos que o Substitutivo atende a todos os requisitos necessários, à exceção da estratégia 20.11, que pode ser considerada inconstitucional, pois prevê instrumento legal inadequado para a medida proposta.

Face às considerações feitas, foram necessários alguns ajustes no texto final do PNE. São essas alterações ao Substitutivo do Senado Federal que submeto à



apreciação das Senhoras e Senhores Deputados integrantes desta Comissão Especial.

Destarte, no mérito, o voto é pela aprovação do Substitutivo do Senado Federal, com as seguintes alterações:”

**O SR. DEPUTADO NEWTON LIMA** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Artur Bruno) - Com a palavra o Deputado Newton Lima.

**O SR. DEPUTADO NEWTON LIMA** - Eu gostaria de propor aos colegas, se não for regimentalmente impeditivo, que passemos ao debate, uma vez que o que vem daqui para frente é a materialização na forma de incisos, de parágrafos, de itens, daquilo que já foi exposto pelo brilhante Relator Deputado Angelo Vanhoni. Então, considerando que todos nós estamos ansiosos para entrar no debate de conteúdo, penso que a leitura poderia, se não houver problema regimental, ser deixada de lado neste momento, até porque nós todos temos conhecimento do conteúdo, e uma boa revisão da assessoria parlamentar poderia dar conta de eventuais equívocos de digitação, para que a gente pudesse ganhar tempo para o debate, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Artur Bruno) - Deputado Newton Lima, houve um pedido de vista que passou a ser coletivo e, portanto, impede que nós iniciemos o debate. As inscrições começaram a ser feitas; qualquer Deputado pode se inscrever até o final da leitura. Mas entendemos que, devido ao pedido de vista, que é coletivo, nós iniciaremos o debate na próxima reunião, na quarta-feira. Foi encaminhado no início que a leitura seria total, de todo o parecer e do voto do Relator Angelo Vanhoni. Então, foi esse o encaminhamento dado no início pelo Presidente Lelo Coimbra. Penso que nós deveremos concluir, ouvindo toda a leitura. Aí, finalizada a leitura, nós encerraríamos a reunião e, na próxima quarta-feira, iniciariamos o debate com os destaques que evidentemente serão propostos pelos colegas Parlamentares.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Artur Bruno) - Com a palavra os Deputados Pastor Eurico e, depois, Ivan Valente.



**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Sr. Presidente, o nobre Newton Lima, referencial, que nós muito estimamos, não estava aqui exatamente na hora desse acordo. Entendo que é um pouco cansativo, mas todos foram solidários no sentido de que se fizesse a leitura pelo nobre Relator, com paciência, como estava fazendo S.Exa. E agora melhorou, porque está mais silencioso. O nosso respeito ao Deputado Newton Lima, a quem muito estimamos.

**O SR. DEPUTADO NEWTON LIMA** - Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Artur Bruno) - O.k. Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sr. Presidente, o encaminhamento de S.Exa. é regimental, após o pedido de vista. O que eu não estou ainda entendendo é o seguinte: na leitura do Deputado Vanhoni, agora no voto, não consta o texto entregue pela Mesa.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - É que talvez V.Exa. não tenha as modificações. O voto que eu estou lendo está neste quadro aqui, não na forma de leitura.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Neste quadro?

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Eu só vou ler o que foi modificado, que está nesse último texto. Então, para facilitar a leitura para os Srs. Deputados, nós distribuímos o texto original da Câmara, o texto do Senado e o que estamos modificando. V.Exa. pode ir acompanhando a minha leitura, que é discursiva...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Eu entendi. Sim, mas não há um voto por extenso.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Ah! Não, o voto por extenso já está protocolado, e é dele que eu estou fazendo leitura. V.Exa...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Esse aqui é o relatório e o voto.

**(Não Identificado.)** - Está na página 19.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - O voto eu vou ler agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Artur Bruno) - Página 19. Ele vai ler agora.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Era isso que eu estava querendo saber.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - O voto vou ler agora.



**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Ele vai ler agora o voto?

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Vou ler agora o voto. Eu li o relatório até agora.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Entendi. Era isto que eu queria entender: onde estava o voto do Relator, por extenso.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - O voto do Relator está aqui.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - No mesmo corpo do relatório.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Artur Bruno) - Deputado Izalci.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Quero complementar a colocação do Newton Lima.

Deputado Newton, o que ficou acordado é que aquilo que tem consenso será votado em bloco. Então, nós só vamos debater aqui aquilo que não tem consenso e que será motivo de destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Artur Bruno) - Na próxima quarta-feira. Nós não vamos votar, hoje, nada.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Aí, nós vamos ter acesso a todos os destaques. Podemos compilá-los, tentar classifica-los e abrir a discussão. É isso, não é, Deputado Izalci?

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Quero informar que já apresentei, logo em seguida, ali, o destaque o item 2.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Artur Bruno) - Pode prosseguir, Deputado Angelo Vanhoni.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Continuo a leitura do parecer:

“Destarte, no mérito, o voto é pela aprovação do substitutivo do Senado Federal com as seguintes alterações:

A) No Projeto de Lei:

1) excluir do inciso III do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal a expressão ‘com ênfase na promoção da cidadania’, restabelecendo a expressão ‘com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual’, que integra o inciso III do art. 2º do texto aprovado na Câmara dos Deputados;



- 2) rejeitar o inciso IX do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal e retornar em seu lugar o inciso IX do art. 2º do texto da Câmara dos Deputados;
- 3) rejeitar o inciso IV do art. 5º do Substitutivo do Senado Federal;
- 4) rejeitar o § 3º do art. 5º do Substitutivo do Senado Federal, renumerando-se os remanescentes;
- 5) rejeitar, no § 6º do art. 5º do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'e o disposto no § 3º do art. 5º desta Lei';
- 6) rejeitar, no *caput* do art. 6º do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação', restabelecendo em seu lugar a expressão 'precedidas de conferências municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação' do *caput* do art. 6º do texto da Câmara dos Deputados;
- 7) rejeitar, no § 2º do art. 6º do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'a elaboração do PNE', retornando a expressão 'a elaboração do Plano Nacional de Educação' do § 2º do art. 6º do texto da Câmara dos Deputados;
- 8) incorporar, na redação dada ao *caput* do art. 6º, o termo 'distrital', que consta do § 3º do art. 6º do Substitutivo do Senado, posicionando-o antes da expressão 'municipais e estaduais'; rejeitar o restante do texto do § 3º e o § 4º do art. 6º do Substitutivo do Senado Federal;
- 9) rejeitar o § 4º do art. 7º do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer o §4º do art. 7º do texto da Câmara dos Deputados;
- 10) rejeitar o § 7º do art. 7º do Substitutivo do Senado Federal e retornar o § 6º do art. 7º do texto da Câmara dos Deputados , renumerando-o como § 7º;
- 11) rejeitar o *caput* do art. 8º do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer o *caput* do art. 8º do texto da Câmara dos Deputados;
- 12) rejeitar, no *caput* do art. 9º do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Poder Legislativo competente projetos de leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação', substituindo-a por 'Os Estados, o Distrito Federal e Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão



democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação', restabelecida no *caput* do art. 9º do texto da Comissão da Câmara.

13) rejeitar os incisos I e II do § 1º do art. 11 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer os incisos I e II do § 1º do art. 11 do texto da Câmara dos Deputados;

14) rejeitar, no § 5º do art. 11 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos estudantes' e retornar em seu lugar a expressão 'dos(as) estudantes' do § 5º do art. 11 do texto da Câmara dos Deputados;

15) rejeitar, no art. 12 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'a União apresentará, conforme disposto no art. 9º, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996' e retornar em seu lugar a expressão 'o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder' do art. 12 do texto da Câmara dos Deputados;

16) rejeitar o art. 13 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer o art. 13 do texto da Câmara dos Deputados;

B) No Anexo:"

Agora vamos falar das modificações que nós estamos aproveitando, juntamente com o texto do Senado Federal, que não fez alteração de conteúdo na redação proposta pela Câmara dos Deputados:

"Meta 1:

17) rejeitar, na estratégia 1.8 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos profissionais', e retornar em seu lugar a expressão 'dos(as) profissionais' da estratégia 1.8 do texto da Câmara dos Deputados;

18) rejeitar, na estratégia 1.11 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'aos alunos', e retornar em seu lugar a expressão 'aos(às) alunos(as)' da estratégia 1.11 do texto da Câmara dos Deputados;

19) rejeitar, na estratégia 1.13 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'do aluno', e retornar em seu lugar a expressão 'do(a) aluno(a)' da estratégia 1.13 do texto da Câmara dos Deputados;

20) restabelecer a estratégia 1.16 do texto da Câmara dos Deputados, renumerando a atual estratégia 1.16 do Substitutivo do Senado Federal como 1.17;

Meta 2:



21) rejeitar a estratégia 2.1 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer em seu lugar a estratégia 2.7 do texto da Câmara dos Deputados, renumerando-a como 2.1;

22) suprimir, na estratégia 2.2 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'que configurarão a base nacional comum curricular';

23) rejeitar, na estratégia 2.3 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos alunos', retornando em seu lugar a expressão 'dos(as) alunos(as)' da estratégia 2.1 do texto da Câmara dos Deputados;

24) rejeitar a estratégia 2.4 do Substitutivo do Senado Federal, restabelecendo, em seu lugar, a estratégia 2.2 do texto da Câmara dos Deputados e renumerando-a como 2.4;

25) rejeitar, na estratégia 2.8 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos alunos', retornando em seu lugar a expressão 'dos(as) aluno(as)' da estratégia 2.6 do texto da Câmara dos Deputados;

26) rejeitar, na estratégia 2.11 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'aos filhos', retornando em seu lugar a expressão 'aos filhos e filhas' da estratégia 2.9 do texto da Câmara dos Deputados;

27) rejeitar, na estratégia 2.12 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'aos estudantes', retornando em seu lugar a expressão 'aos(às) estudantes' da estratégia 2.10 do texto da Câmara dos Deputados;

Meta 3:

28) rejeitar a estratégia 3.2 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer em seu lugar a estratégia 3.10 do texto da Câmara, renumerando-a como 3.2;

29) suprimir, na estratégia 3.3 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'que configurarão a base nacional comum curricular'.

Esta é mais uma das supressões que nós fizemos em função de todo o acordo no que diz respeito às questões curriculares que a Câmara norteou nesses últimos 2 anos de discussão entre nós, que o Senado acabou pensando ao texto. E nós achamos que devemos manter o acordo a esse respeito curricular feito aqui na Câmara

Continuo:



“30) rejeitar, na estratégia 3.5 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão ‘do aluno’, retornando em seu lugar a expressão ‘do(a) aluno(a)’ da estratégia 3.3 do texto da Câmara dos Deputados;

31) rejeitar a estratégia 3.8 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer em seu lugar a estratégia 3.6 do texto da Câmara dos Deputados, renumerando-a como 3.8;

32) rejeitar, na estratégia 3.11 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos alunos', retornando em seu lugar a expressão 'dos(as) alunos(as)' da estratégia 3.9 do texto da Câmara dos Deputados;

33) rejeitar, na estratégia 3.12 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'aos filhos', retornando em seu lugar a expressão 'aos filhos e filhas' da estratégia 3.11 do texto da Câmara dos Deputados;

34) rejeitar, na estratégia 3.13 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito', restabelecendo em seu lugar a expressão 'implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero', da estratégia 3.12 do texto da Câmara dos Deputados.

Meta 4:

35) suprimir, no texto da meta 4 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências';

36) rejeitar, na estratégia 4.1 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos estudantes' e restabelecer em seu lugar a expressão 'dos(as) estudantes' da estratégia 4.1 do texto da Câmara dos Deputados;

37) rejeitar, na estratégia 4.3 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'de professores', restabelecer em seu lugar a expressão 'de professores e professoras' da estratégia 4.2 do texto da Câmara dos Deputados;



38) rejeitar, na estratégia 4.4 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'a todos os alunos', restabelecer em seu lugar a expressão 'a todos os(as) alunos(as)' da estratégia 4.3 do texto da Câmara dos Deputados;

39) rejeitar a estratégia 4.5 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 4.4 do texto da Comissão da Câmara, renumerando-a como 4.5;

40) rejeitar, na estratégia 4.6 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos alunos', e retornar em seu lugar a expressão 'dos(as) alunos(as)' da estratégia 4.5 do texto da Comissão da Câmara;

41) rejeitar, na estratégia 4.7 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'aos alunos', e retornar em seu lugar a expressão 'aos(às) alunos(as)' da estratégia 4.6 do texto da Câmara;

42) rejeitar, na estratégia 4.9 do Substitutivo do Senado Federal, as expressões 'dos alunos' e 'beneficiários', e retornar em seu lugar as expressões 'dos(as) alunos(as)' e 'beneficiários(as)', respectivamente, da estratégia 4.8 do texto da Câmara dos Deputados;

43) rejeitar, na estratégia 4.10 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos estudantes', e retornar em seu lugar a expressão 'dos(as) estudantes' da estratégia 4.9 do texto da Câmara dos Deputados;"

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Sr. Presidente, questão de ordem. Só para tirar uma dúvida. Começou a Ordem do Dia? *(Pausa.)*

**(Não identificado)** - *(Fora do microfone.)* Começou.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Regimentalmente, há problema se continuarmos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Pelo acordo que nós fizemos, será concluída a leitura e encerraremos a reunião.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - O k., Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Continuo a leitura:

"44) rejeitar, na estratégia 4.13 do Substitutivo do Senado Federal, as expressões 'dos estudantes', 'professores' e 'tradutores', e restabelecer em seu lugar as expressões 'dos(das) estudantes', 'professores(as)' e 'tradutores(as)', respectivamente, da estratégia 4.11 do texto da Câmara dos Deputados;

Meta 5:



45) rejeitar o texto da Meta 5 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer o texto da Meta 5 aprovada pela Câmara dos Deputados;

46) rejeitar, na estratégia 5.1 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos professores', restabelecendo em seu lugar a expressão 'dos(as) professores(as)' da estratégia 5.1 do texto da Câmara dos Deputados;

47) rejeitar, na estratégia 5.2 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'os alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'os alunos e alunas' da estratégia 5.2 do texto da Câmara dos Deputados;

48) rejeitar, na estratégia 5.4 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'dos(as) alunos(as)' da estratégia 5.4 do texto da Câmara dos Deputados;

49) rejeitar, na estratégia 5.6 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'professores', restabelecendo em seu lugar a expressão 'professores(as)' da estratégia 5.6 do texto da Câmara dos Deputados;

50) rejeitar a estratégia 5.7 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 5.7 do texto da Câmara dos Deputados.

Meta 6:

51) rejeitar o texto da Meta 6 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer o texto da Meta 6 aprovada pela Câmara dos Deputados;

52) rejeitar, na estratégia 6.1 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos alunos', e restabelecer em seu lugar a expressão 'dos(as) alunos(as)' da estratégia 6.1 do texto da Câmara dos Deputados;

53) rejeitar, na estratégia 6.5 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'alunos(as)' da estratégia 6.4 do texto da Câmara dos Deputados;

54) rejeitar, na estratégia 6.6 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'alunos(as)' da estratégia 6.5 do texto da Câmara dos Deputados.

Meta 7:

55) rejeitar, no item 'a' da estratégia 7.2 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'dos(as) alunos(as)' do item 'a' da estratégia 7.1 do texto da Câmara dos Deputados;



56) rejeitar, no item 'b' da estratégia 7.2 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'os estudantes', restabelecendo em seu lugar a expressão 'os(as) estudantes' do item 'b' da estratégia 7.1 do texto da Câmara dos Deputados;

57) rejeitar, na estratégia 7.4 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos profissionais', restabelecendo a expressão 'dos(as) profissionais' da estratégia 7.3 do texto da Câmara dos Deputados;

58) rejeitar, na estratégia 7.5 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'professores e profissionais', restabelecendo em seu lugar a expressão 'professores e professoras e profissionais' da estratégia 7.4 do texto da Câmara dos Deputados;

59) rejeitar a estratégia 7.10 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer em seu lugar a estratégia 7.5 do texto da Câmara dos Deputados, renumerando-a;

60) rejeitar, na estratégia 7.13 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'todos os estudantes', restabelecendo em seu lugar a expressão 'todos(as) os(as) estudantes' da estratégia 7.12 do texto da Câmara dos Deputados;

61) suprimir, na estratégia 7.14 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'relacionadas à multisseriação e à pedagogia da alternância';

62) rejeitar, na estratégia 7.15 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'aluno', restabelecendo em seu lugar a expressão 'aluno(a)' da estratégia 7.14 do texto da Comissão da Câmara;

63) rejeitar, na estratégia 7.17 do Substituto do Senado, a expressão 'ao aluno', restabelecendo no seu lugar a expressão 'ao(à) aluno(a)' da estratégia 7.16 do texto da Câmara;

64) rejeitar, na estratégia 7.18 do Substitutivo do Senado, a expressão 'água', restabelecendo em seu lugar a expressão 'água tratada' da estratégia 7.17 do texto da Câmara;

65) rejeitar a estratégia 7.21 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 7.21 do texto da Câmara;

66) rejeitar, na estratégia 7.27 do Substitutivo do Senado, a expressão 'os alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'os(as) alunos(as)' da estratégia 7.27;



67) rejeitar, na estratégia 7.30 do Substitutivo do Senado, a expressão 'aos estudantes', restabelecendo em seu lugar a expressão 'aos(às) estudantes' da estratégia 7.30 do texto da Câmara;

68) rejeitar, na estratégia 7.31 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos profissionais', restabelecendo em seu lugar a expressão 'dos(das) profissionais' da estratégia 7.31 do texto da Câmara;

69) rejeitar a estratégia 7.33 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 7.33 do texto da Câmara;

70) rejeitar, na estratégia 7.34 do Substitutivo do Senado Federal, as expressões 'de professores e de alunos', restabelecendo em seu lugar expressões 'de professores e professoras' e de 'alunos e alunas', respectivamente, da estratégia 7.34 do texto da Comissão da Câmara;

Meta 8.

71) rejeitar a estratégia 8.3 do Substitutivo do Senado e restabelecer a estratégia 8.3 do texto da Câmara;

72) rejeitar, na estratégia 8.5 do Substitutivo do Senado, a expressão 'desses estudantes', restabelecendo a expressão 'desses(as) estudantes' da estratégia 8.5 do texto da Câmara.

Meta 9.

73) Rejeitar, na estratégia 9.7 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'ao estudante', restabelecendo em seu lugar a expressão 'ao(à) estudante' da estratégia 9.7 da Comissão da Câmara;

74) rejeitar, na estratégia 9.8 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos professores', restabelecendo em seu lugar a expressão 'dos professores e das professoras' no texto da Câmara;

75) rejeitar, na estratégia 9.9 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'desses alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'desses(as) alunos(as)' da estratégia 9.9 do texto da Câmara;

76) rejeitar, na estratégia 9.10 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos empregados', restabelecendo em seu lugar 'dos empregados e das empregadas' da estratégia 9.10 da Câmara;



77) rejeitar, na estratégia 9.11 do Substitutivo do Senado, a expressão 'os alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'alunos(as)' da estratégia 9.11 da Câmara.

Meta 10.

78) Rejeitar, na estratégia 10.2 do Substitutivo do Senado, a expressão 'do trabalhador', restabelecendo em seu lugar a expressão 'do trabalhador e da trabalhadora' da estratégia 10.2 do texto da Câmara;

79) rejeitar, na estratégia 10.6 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'desses alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'desses alunos e alunas' da estratégia 10.6 do texto da Câmara dos Deputados;

80) rejeitar, na estratégia 10.8 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'para trabalhadores', restabelecendo em seu lugar a expressão 'para trabalhadores e trabalhadoras' da estratégia 10.8 do texto da Câmara;

81) rejeitar a estratégia 10.9 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 10.9 do texto da Câmara;

82) rejeitar, na estratégia 10.10 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos professores', restabelecendo, em seu lugar, a expressão 'dos professores e das professoras' da estratégia 10.10 do texto da Câmara.

Meta 11.”

Esta é uma meta polêmica que foi objeto de modificação pelo Senado Federal em seu *caput*.

“83) rejeitar o texto da meta 11 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer o texto da meta 11 aprovado na Câmara;

84) rejeitar a estratégia 11.6 do Substitutivo do Senado Federal, restabelecendo a estratégia 11.6 da Câmara;

85) rejeitar a estratégia 11.7 do substitutivo do Senado Federal e restabelecer a 11.7 do texto da Câmara;

86) rejeitar, na estratégia 11.11 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'de alunos', restabelecendo, em seu lugar, a expressão 'de alunos(as)' da estratégia 11.10;



87) rejeitar, na estratégia 11.12 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos estudantes', restabelecendo, em seu lugar, a expressão 'dos(das) estudantes'.

Meta 12.”

Outra meta que foi modificada pelo Senado Federal, e nós estamos fazendo alteração em relação ao texto do Senado.

Nós estamos rejeitando o texto da meta 12 do Substitutivo do Senado e restabelecendo o texto da meta 12, que trata do ensino superior.

“89) rejeitar, na estratégia 12.3 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'por professor', restabelecendo, em seu lugar, a expressão 'por professor(a)' da estratégia;

90) rejeitar, na estratégia 12.4 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'de professores', restabelecendo, em seu lugar, a expressão 'de professores e professoras' da estratégia 12.4 do texto da Câmara;

91) rejeitar, na estratégia 12.5 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'aos estudantes', restabelecendo, em seu lugar, a expressão 'aos(às) estudantes' da estratégia 12.5 do texto da Câmara;

92) suprimir a estratégia 12.8 do Substitutivo do Senado Federal, renumerando as remanescentes;

93) suprimir a estratégia 12.14 do Substitutivo do Senado Federal, renumerando as remanescentes;

94) restabelecer a estratégia 12.20 do texto da Comissão da Câmara, posicionando-a ao final das estratégias da meta 12.

Meta 13:

95) rejeitar, na estratégia 13.4 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'futuros alunos', restabelecendo, em seu lugar, a expressão 'futuros alunos(as)' da estratégia 13.4 do texto da Câmara;

96) rejeitar, na estratégia 13.9 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos profissionais', restabelecendo, em seu lugar, a expressão 'dos(das) profissionais' da estratégia 13.9 do texto da Câmara.

Meta 15.



97) rejeitar, no texto da meta 15 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão ‘assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação’ e restabelecer, em seu lugar, a expressão ‘assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam’, do texto da meta 15 aprovada pela Câmara.

Meta 15.”

Nós estamos dando preferência à redação contida no texto original da Câmara.

“98) rejeitar a estratégia 15.1 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 15.1 do texto da CD;

99) rejeitar, na estratégia 15.6 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão ‘do aluno’, restabelecendo em seu lugar a expressão ‘do(a) aluno(a)’ da estratégia 15.6 do texto da Câmara dos Deputados;

100) suprimir, na estratégia 15.8 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão ‘em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais’;

101) rejeitar a estratégia 15.10 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 15.10 do texto da Câmara;

102) rejeitar, na estratégia 15.11 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão ‘os profissionais’, restabelecendo em seu lugar a expressão ‘os(as) profissionais’ da estratégia 15.11 do texto da Câmara dos Deputados;

103) suprimir a estratégia 15.13 do Substitutivo do Senado Federal, renumerando as remanescentes.

Meta 16:

104) rejeitar o texto da meta 16 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer o texto da meta 16 aprovado pela Câmara dos Deputados;

105) rejeitar a estratégia 16.2 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 16.2 do texto da Câmara dos Deputados;



106) rejeitar, na estratégia 16.3 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'para os professores', restabelecendo em seu lugar a expressão 'para os professores e as professoras' da estratégia 16.3 do texto da Câmara dos Deputados;

107) rejeitar a estratégia 16.4 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 16.4 do texto da Câmara dos Deputados;

108) rejeitar a estratégia 16.5 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 16.5 do texto da Câmara dos Deputados;

109) rejeitar, na estratégia 16.6 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'dos professores', restabelecendo em seu lugar a expressão 'dos professores e das professoras' da estratégia 16.6 do texto da Câmara dos Deputados;

Meta 17:

110) rejeitar, no texto da meta 17 do Substitutivo do Senado Federal, as expressões 'os profissionais' e 'dos demais profissionais', restabelecendo em seu lugar as expressões 'os(as) profissionais' e 'dos(as) demais profissionais', respectivamente, do texto da meta 17 aprovada pela Câmara dos Deputados;

111) rejeitar, na estratégia 17.3 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'os profissionais', restabelecendo em seu lugar a expressão 'os(as) profissionais' da estratégia 17.3 do texto da Câmara dos Deputados;

112) rejeitar a estratégia 17.4 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer a estratégia 17.4 do texto da Câmara dos Deputados;

113) suprimir a estratégia 17.5 do Substitutivo do Senado Federal;

Meta 18:

114) rejeitar, no texto da meta 18 do Substitutivo do Senado Federal, as expressões 'os profissionais' e 'dos profissionais', restabelecendo em seu lugar as expressões 'os(as) profissionais' e 'dos(as) profissionais', respectivamente, do texto da meta 18 aprovada pela Câmara dos Deputados;

115) rejeitar, na estratégia 18.2 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'do professor', restabelecendo em seu lugar a expressão 'do(a) professor(a)' da estratégia 18.2 do texto da Câmara dos Deputados;

116) suprimir a estratégia 18.4 do Substitutivo do Senado Federal, renumerando-se as remanescentes;



117) restabelecer a expressão 'licenças remuneradas' da estratégia 18.4 do texto da Câmara dos Deputados, posicionando-a antes da expressão 'incentivos para qualificação' na estratégia 18.5 do Substitutivo do Senado Federal, bem como restabelecer a expressão '*stricto sensu*' da estratégia 18.4 do texto da Comissão da Câmara, posicionando-a após a expressão 'pós-graduação' na estratégia 18.5 do Substitutivo do Senado Federal;

118) rejeitar, na estratégia 18.6 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'o censo dos profissionais não docentes da educação a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996', restabelecendo em seu lugar a expressão 'o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério' da estratégia 18.5 do texto da Câmara dos Deputados;

119) rejeitar, na estratégia 18.8 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'para os profissionais', restabelecendo em seu lugar a expressão 'para os(as) profissionais' da estratégia 18.7 do texto da Comissão da Câmara;

Meta 19.”

“Srs. Deputados. Estamos chegando ao final da leitura do voto do Sr. Relator.

O número da próxima modificação feita pelos Srs. Deputados e pelos Srs. Senadores ao texto da Câmara é o de 120.

“120) rejeitar, na estratégia 19.2 do Substitutivo do Senado Federal, as expressões 'aos conselheiros' e 'para os representantes', restabelecendo em seu lugar as expressões 'aos(às) conselheiros(as)' e 'aos(às) representantes' da estratégia 19.2 do texto da Câmara dos Deputados;

121) rejeitar, na estratégia 19.6 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'alunos', restabelecendo em seu lugar a expressão 'alunos(as)' da estratégia 19.6 do texto da Câmara dos Deputados;

Meta 20.

122) rejeitar o texto da meta 20 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer o texto da meta 20 aprovada pela Câmara dos Deputados;

123) rejeitar, na estratégia 20.7 do Substitutivo do Senado Federal, a expressão 'Fundo Nacional de Educação', restabelecendo em seu lugar a expressão 'Fórum Nacional de Educação' da estratégia 20.8.”



Aqui é uma questão de redação. Estava com uma redação inadequada, e nós estamos fazendo essa modificação, que não estava nem no texto da Câmara nem no texto do Senado Federal. No entanto, cabe aos Srs. Deputados acolher ou não acolher, porque é uma emenda de redação apenas. No lugar de “Fundo Nacional de Educação”, porque não existe essa expressão “Fundo Nacional de Educação” no âmbito do Plano Nacional de Educação... O que existe é “Fórum Nacional de Educação”. Então, a meta se refere a “Fórum”, e, na hora da redação, saiu “Fundo”.

Então, nós estamos acolhendo e propondo já uma emenda de redação, que a Comissão pode sugerir ao Plenário da Câmara.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - É. Podemos até dispensar isso aqui, porque depois será feito. Ou podemos acolher. Mas, como nós estamos lendo atentamente item por item, estamos acolhendo. Não vai fazer nenhuma modificação.

“(...) 125) restabelecer a estratégia 20.11 do texto da Câmara dos Deputados, renumerando-a como 20.10;

126) suprimir a estratégia 20.11 do Substitutivo do Senado Federal, renumerando as demais;

Meta 21

127) suprimir a meta 21 do Substitutivo do Senado Federal;

128) aprovar as estratégias 21.1, 21.2, 21.3, 21.4, 21.5, 21.7 e 21.8, reposicionando-as ao final das estratégias da meta 14 e renumerando-as;

129) aprovar a estratégia 21.6, reposicionando-a ao final das estratégias da meta 12 e renumerando-a.

Finalmente, em todas as expressões em que foi utilizado negrito, restabeleça-se o uso do itálico para grifá-las ao longo do texto.

Deputado Angelo Vanhoni.”

Srs. Deputados...

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Só uma pergunta ao Relator, só uma pergunta.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Pois não.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Provavelmente, quem vai sancionar deverá ser a Presidenta ou a Presidente.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Sim.



**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Eu até gostaria de indagar a V.Exa. se essas mudanças foram uma exigência da bancada feminina ou... Porque o Senado utilizou uma forma mais simplificada, quer dizer, em termos... E, conversando com o nosso... É uma questão de ordem conjunta. Eu não sei se está no Regimento isso. Mas eu fiz a primeira parte, que é essa pergunta, e o Deputado Marcos Rogério vai complementar.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, o questionamento com relação a essa nova forma de expressar o gênero, tal como identificado no texto do PNE, lança mão do que chamamos de neologismo, que é avesso ou é contraditório ao modelo, ao sistema da língua pátria.

A pergunta que estamos fazendo — e eu colaboro com o pensamento do Deputado Izalci — é sobre a origem dessa proposição e se ela levou em consideração a fonte, a raiz da palavra, raiz etimológica. Toda expressão tem uma origem, uma raiz, um fundamento. Levou-se em consideração isso? Porque, no debate do mérito da proposta, vamos trazer alguns questionamentos em relação a isso. Então, queremos indagar do Relator qual foi a origem disso.

É óbvio que o Brasil está discutindo mais isso em razão da ascensão da Presidente Dilma Rousseff à chefia do Governo; e aí se adotou a forma "Presidenta", em vez da forma francesa "Presidente".

Então, a indagação é neste sentido: qual foi o critério adotado pelo Relator para chegar às expressões que levam em consideração o prefixo masculino e o feminino? E isso respeitou a origem da palavra na construção dessa nova sistemática de expressão?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Quero só concluir lá. Aí a gente fecha aqui para eu poder concluir os trabalhos.

Com a palavra o Pastor Eurico.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Sr. Presidente, não vou chover no molhado. Eu quero me somar aos companheiros. Mas, ainda no geral, fiz questão de acompanhar o Sr. Relator atentamente.

Quero parabenizar o trabalho de V.Exa. No início do relatório, V.Exa. cita várias entidades que foram convidadas e participaram da audiência pública do dia 25 de fevereiro. Ouvi atentamente aqui e, na página 12, V.Exa. disse que foram



ouvidas vozes de todos os cantos do Brasil que estiveram abertas ao diálogo e ainda diz que foram ouvidos pesquisadores e entidades, mesmo fora da área de educação, que se dedicaram a entender melhor essa proposta. Na relação que V.Exa. colocou aqui — que está exatamente na primeira página — estão citadas muitas entidades ligadas, realmente, à área da educação, mas observo que há alguém representando entidades que nada têm a ver com educação.

Então, pergunto a V.Exa. — e não estamos aqui para discutir laicidade de Estado, pois é outra questão, e digo isso antes que eu possa ser interpelado por essa questão — por que não está citada a participação de nenhuma entidade, eu diria, evangélica do Brasil. Não foi citada no seu relatório a participação. Não sei se foram convidadas e se estiveram ausentes. Essa é a minha dúvida, até porque, por serem evangélicas, temos muitas dessas entidades com muitos colégios e em muitos setores na área da educação. Não sei se foram convidadas, mas não constam aqui.

E pode-se dizer: *"Porque é evangélico não participa"*. Mas há também representantes aqui que nada têm a ver com a questão "educação".

Essa a minha dúvida que ficou exatamente nessa sua apresentação, Relator.

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Eu quero fazer uma consideração: este Plano que estamos votando — a Câmara dos Deputados vai encerrar a votação nos próximos dias; assim é o que todos nós desejamos, é o que o Brasil deseja — não é uma lei qualquer: nós estamos falando, só na educação infantil, de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, de incorporar perto de 6 milhões de crianças nos próximos dez anos dentro do sistema educacional, seja público, seja conveniado, no caso das creches, no Brasil inteiro. Também no ensino médio, pretendemos com este Plano pôr para dentro da escola 1,5 milhão de crianças que dela estão fora. Para o sistema público de nível superior, estamos aprovando a meta — mesmo com a redação do Senado ou se prevalecer a redação que estamos oferecendo — de praticamente dobrar a presença de alunos no ensino superior do Brasil. Portanto, pretendemos passar dos atuais 7 milhões para 14 milhões de jovens no ensino superior. É uma meta audaciosa, mas o Brasil precisa disso.

E também pretendemos passar de 12 mil doutores por ano, que o Brasil está hoje formando, para pelo menos quase 30 mil por ano. Isso sem dizer que os países



desenvolvidos, a exemplo dos Estados Unidos, mas também a China e Índia, formam de 150 a 180 mil doutores por ano.

Então, em relação à nossa produção científica, ou somos audaciosos — e o Plano tem essa audácia de propor isso à Nação — ou nosso País vai ficar, do ponto de vista de seu desenvolvimento sustentável, que possa trazer uma melhoria da qualidade de vida para todos os brasileiros, para trás no processo de desenvolvimento civilizatório.

Então, o Plano Nacional de Educação é fundamental para construir a perspectiva de futuro desta Nação, seja para pensarmos nas crianças de 0 a 3 anos, seja no que pensarmos quanto ao final do processo educacional, que é a formação de doutores e a produção de ciência no Brasil.

Acho que o Plano teve a colaboração de inúmeras entidades, não apenas dessas arroladas aqui. Setores das Igrejas Evangélicas estiveram comigo durante diversas ocasiões quando o projeto tramitou na Câmara dos Deputados. E delas recebemos sugestões, tanto na educação especial quanto na educação de 0 a 3 anos e na questão que diz respeito à recuperação de jovens, do ponto de vista muitas vezes da sua delinquência, que acabam não terminando o curso e entram para aquilo que consideramos uma meta do analfabetismo funcional, pois não completam o ciclo fundamental. Nós tivemos inúmeras colaborações.

Esta relação que está apensada nesse texto é a da última audiência pública que fizemos aqui, porque a Câmara dos Deputados, a Comissão, resolveu fazer uma única audiência pública neste período. E neste período os Deputados relacionaram as 20, 30 ou 40 entidades que quisessem convidar, ocasião em que não houve sugestão de nenhum Deputado para convocar uma entidade representando alguma atividade educacional ligada ao setor evangélico da nossa sociedade. E eu reconheço isso, pois na minha cidade, no meu Estado...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Na última audiência não. Entidade não há nenhuma. Das católicas sim, pois vieram, foram convidadas. Por quê? Porque algum Deputado sugeriu.

Não coube a este Relator nem ao Presidente sugerir nenhuma das entidades. Então, foi a manifestação dos Deputados presentes na reunião que originou este



texto. Isso não quer dizer que, ao final da votação da lei, que será feita pelo Plenário da Câmara dos Deputados, todo o processo histórico da formação deste projeto não estará consolidado. Pelo contrário, estará consolidado, inclusive com menção às audiências públicas realizadas em todo o Brasil. Em todos os Estados fizemos mais de uma audiência pública nesses últimos 2 anos de discussão desse projeto aqui na Câmara. Então, todo esse processo estará consolidado na formação da lei.

Com relação às entidades que não participam diretamente da área da educação, elas podem até não ter participação direta, mas, como a educação é o centro da formação do ser humano — a educação tanto produzida pelas famílias, no tecido social, quanto pelo Estado ou pela sociedade civil —, nós ouvimos todas interessadas.

Então, economistas que não são propriamente ligados à área educacional vieram dar opinião sobre as questões de índices, de percentuais e de estatísticas a respeito do que acontece em educação no Brasil e no resto do mundo. Por isso a menção feita de pessoas e entidades, não necessariamente ligadas à educação, que contribuíram de uma forma ou de outra. Assim também entidades culturais, que não são necessariamente ligadas à educação e associações, como a LGBT, que está citada aqui, do Toni Reis, que não é necessariamente ligada à educação, mas, por achar que existe discriminação em relação a homossexuais nas escolas — perseguição, violência —, compareceu inúmeras vezes nas audiências públicas. Não só aqui mas também nos Estados aconteceram diversas manifestações, para contribuírem com alguma sugestão.

Quem vai decidir qual o texto final não é o Relator. Ao Relator coube conduzir e consignar um texto que mediasse a contribuição que a Conferência Nacional de Educação — CONAE fez, em 2010, a Conferência de todos os professores, educadores e profissionais da educação reunidos no ano de 2010.

O Governo Federal mandou o texto para a Câmara em dezembro de 2010, e nós, a partir de abril de 2011, começamos a trabalhar no texto, quando se constituiu a Comissão.

Então, de abril até hoje o nosso trabalho foi ouvir as sugestões de todos os setores da sociedade, de todos os territórios de todos os Estados do Brasil, das principais cidades do Brasil e de todos os setores educacionais — UNE, educação



infantil, educação de nível superior, reitores, educação paga, educação filantrópica, comunitária, especial, tudo. No final deste processo, coube ao Senado Federal produzir algumas alterações.

E ao que me ative? A não mudar o mérito e adequar a legislação que o Senado produziu, dizendo em meu voto se estou propondo aceitar algo do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados. E quem vai definir são os senhores.

É bom que a gente chegue a um consenso, porque tudo o que for consensual aqui vai ao plenário com consenso. É mais rápida a tramitação, e mais cedo a Presidente Dilma vai poder sancionar esta lei.

Para responder à pergunta do Deputado Marcos Rogério e do Deputado Izalci, quero dizer que, sobre a consideração de gênero, gênero não existe no português, gênero existe no cosmos. Existe fêmea e macho; existe homem e mulher. Sabemos disso.

As mulheres vêm lutando há muito tempo para que a discriminação em relação a elas não prevaleça e não continue acontecendo. Eu não quero nenhuma discriminação, mas as mulheres lutam para que se acabe a discriminação. Isso é muito mais uma questão cultural do que propriamente uma questão de lei, porque lei protegendo mulheres e homens existe e é igual para todos. Mas nós, na prática, reconhecemos e sabemos que o maior número de violência que existe hoje é contra as mulheres no lar. Depois tem violência contra os jovens, crianças, enfim, um conjunto de violências.

Então, não foi nenhum pedido desta ou daquela entidade, mas um conjunto de manifestações de vários Deputados, quando tramitou a lei aqui na Câmara, que nos fez resolver — e havia várias propostas em relação às mulheres — adotar, dentre elas, uma. A única e exclusiva que adotamos foi esta: de que em todo texto que tratasse do aluno nós falássemos também da aluna, porque existe a aluna. Não é uma invenção do Relator a aluna, porque existe a aluna. E eu me refiro à Professora Dorinha desta forma: "a" Professora Dorinha. Eu não me refiro "ao" Dorinha; eu me refiro assim.

Então, a flexão...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*



**O SR. DEPUTADO ANGELO VANHONI** - Mas vejamos: esta é a opinião do Relator.

Eu sei que este é um tema polêmico para alguns que acham que não deveria constar isso no texto. No entanto, para homenagear as mulheres, que lutam contra a violência e discriminação das mulheres na sociedade brasileira, resolvi colocar essa expressão no texto da lei. Mas a minha opinião é que compete aos senhores a decisão final. Se eu pudesse votar, eu votaria pela manutenção do texto, mas quem quiser votar pela retirada dessa expressão do texto, faz um destaque, e nós vamos discutir e votar na quarta-feira que vem. Se a maioria disser que não deve ter, retire-se a expressão do texto, e continua a redação do jeito que conhecemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Já estamos nos encaminhando para a conclusão, e o que for dito daqui para frente é filigrana. Portanto, quero pedir aos Deputados que sejam breves porque temos que encerrar a sessão, está certo?

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Apenas quero agradecer, Sr. Presidente, a explicação do nobre Relator concernente à minha pergunta. Porque eu queria saber se houve esquecimento ou não. Eu não fazia parte da Comissão, estou fazendo agora. Por isso fiz este questionamento. Quero saber, quero me inteirar da situação.

Por isso eu quero agradecer a V.Exa. a explicação, porque realmente foi justificável.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - O.k.

Farei alguns encaminhamentos, para que todos que estão aqui saibam, assim como os Deputados. Nós já acatamos, no começo da leitura do relatório, o pedido de vista. Então, essa foi uma decisão tomada naquele momento. A esse pedido de vista aderiram 22 Sras. e Srs. Deputados, com seus respectivos partidos. Portanto, esse pedido de vista está colocado.

Informo, diante do pedido de vista, que nós temos duas sessões ordinárias com Ordem do Dia — não vale extraordinária — no plenário da Câmara, a contar a partir de amanhã. Isso significa que, como amanhã haverá sessão de debates; na sexta-feira, haverá sessão de debates e na segunda-feira também haverá sessão de debates, na terça-feira, mesmo que se consolide uma sessão ordinária com Ordem



do Dia, nós precisaremos de uma segunda sessão, que poderá ser na quarta-feira. Então, por segurança, nós vamos convocar a próxima sessão para o dia 25, terça-feira da semana seguinte à próxima. Então dou àqueles que estão aqui esta informação.

Desculpem-me, dia 25 será na próxima semana. Nós erramos aqui.

**O SR. DEPUTADO ARTUR BRUNO** - Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Quem pediu?

**O SR. DEPUTADO ARTUR BRUNO** - Eu, Artur Bruno.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Tem a palavra o Deputado Artur Bruno.

**O SR. DEPUTADO ARTUR BRUNO** - Sr. Presidente, às quintas-feiras tem tido votações, aquelas votações consensuais, de acordos. Toda quinta-feira tem tido esse tipo de votação. Então, eu penso que nós deveríamos manter o calendário, a não ser que amanhã, extraordinariamente, não haja votação.

Eu acho que V.Exa. deveria manter na quarta-feira. Se houver algum problema, a gente pode até adiar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Acolhida a observação.

Então, por segurança, nós vamos deixar duas sessões marcadas: uma na próxima quarta-feira, em havendo sessão amanhã. Em não havendo, ela automaticamente já está marcada para o dia 2 de abril, até porque o dia 1º, além de ser feriado...

**(Não identificado)** - Não é feriado. É mentira, é mentira, é mentira. É dia da mentira.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Lelo Coimbra) - Acabei de contar uma.  
(Risos.)

Quero também registrar que o texto consolidado, na forma como está atendeu às preocupações do conjunto dos Deputados. Ele não foi apresentado como substitutivo. Ele apresentou, ponto a ponto, os contraditórios. Então, o texto atende exatamente aquela polêmica inicial, que requereu a nossa intervenção consensual. Mas, após lido, vemos que nem sequer isso necessitaria ser feito, está certo?



Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos. Antes, porém, convoco reunião ordinária destinada à discussão e votação imediatamente posterior ao decurso de prazo da concessão de vista conjunta, duas sessões.

As comunicações serão encaminhadas aos e-mails institucionais dos Srs. Deputados, das Sras. Deputadas, dos Líderes, dos consultores e daqueles que acompanham o trabalho da Comissão.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente sessão.